



Diário Oficial

Nº 9.644 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 06 de maio de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.644 DE 05 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Destinado ao Orçamento-Programa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 2º, inciso III da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
28.846.2002.0188.....	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
339091.....	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04-100-000.....	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.000,00

Artigo 2º – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04-100-000.....	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/16.575
INT.: SETEC

DECRETO Nº 16.645 DE 05 DE MAIO DE 2009

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

041000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150.....	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030.....	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000.....	GERAL TOTAL	R\$ 120.000,00
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339033.....	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000.....	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150.....	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000.....	GERAL TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/14789/PG/ SMAJ E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.646 DE 05 DE MAIO DE 2009

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130.....	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.220.069.....	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - DIVERSOS	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do FNDE - Diversos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de maio de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/15145/PG/ SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.647 DE 05 DE MAIO DE 2009

Regulamenta a Lei Municipal Nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais no Município de Campinas e dá outras Providências"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão dos incentivos fiscais, instituídos pela Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DOS REQUERIMENTOS

Art. 2º O interessado em obter os incentivos fiscais instituídos pela Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, deverá formular requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - Da qualificação da empresa:

- cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto e última alteração, registrados no órgão competente;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- comprovante de inscrição no Cadastro do Estado de São Paulo, quando contribuinte do ICMS;
- comprovante de inscrição mobiliária no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, quando prestador de serviços do Município.

II – Da qualificação do signatário:

- cópia do RG;
- original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Campinas;
- cópia do RG do outorgante, se for o caso.

III – Da regularidade fiscal junto aos cofres municipais:

- certidão negativa de débito;
- cópias do Livro Registro de Notas Fiscais, Recebimento e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
- cópias do Livro Registro de Serviços Tomados e Termos de Ocorrências;
- cópias das guias de recolhimento do ISSQN;
- certidão negativa de débitos imobiliários do imóvel objeto do requerimento.

IV – Do Projeto de Viabilidade:

- descrição do projeto, acompanhada de estudos técnicos, planejamento e cronograma de implantação ou expansão;
- descrição detalhada do investimento e respectivos recursos;
- projeção da quantidade de postos de trabalho a serem criados a cada ano, demonstrando o aumento em relação ao ano base;
- projeção da diferença positiva do valor adicionado anual, quando contribuinte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a cada ano, demonstrando o aumento em relação ao ano base;
- projeto de edificação devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas e alvará de execução para construção, reforma ou ampliação do imóvel onde se desenvolverá o empreendimento, expedidos pelos órgãos competentes;
- Certificado de Conclusão de Obra – CCO, para imóveis recém-construídos ou ampliados;
- descrição e demonstração da utilização da alta tecnologia, se for o caso.

V – Dos condomínios ou loteamentos preponderantemente industriais:

- descrição do projeto, acompanhada de estudos técnicos, planejamento e cronograma da implantação ou da construção;
- descrição detalhada do investimento e respectivos recursos;
- cópia do memorial descritivo do loteamento;
- cópia do alvará de aprovação;
- cópia da planta aprovada, devidamente visada pelos órgãos competentes;
- cópia do Decreto que aprova o Plano de Arruamento e Loteamento;
- cópia das Disposições Construtivas e os Parâmetros de Ocupação do Solo para as edificações;
- comprovante de inscrição mobiliária da obra.

Art. 3º O pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, onde a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, instituída pelo artigo 14 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, procederá a sua instrução nos termos da legislação pertinente.

**CAPÍTULO II
DOS IMPOSTOS
SEÇÃO I
DO IPTU**

Art. 4º A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de que trata a Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, não inclui as taxas imobiliárias de lixo e sinistro.

Art. 5º Para requerer os incentivos referentes ao IPTU, o interessado deverá apresentar, além da documentação solicitada no Capítulo I deste Decreto, os documentos seguintes referentes ao imóvel objeto da isenção:

I – demonstrativo de lançamento constante do último carnê de IPTU;

II – comprovante de titularidade da propriedade ou compromisso de compra e venda do imóvel, registrado em Cartório;

III – contrato de locação, quando for o caso, com firma reconhecida, contendo expressamente a transferência do encargo tributário ao locatário.

Parágrafo único. Na hipótese da situação prevista no art. 20 deste Decreto, não sendo recolhido o imposto no prazo estipulado, fica cancelado o benefício e o tributo passa a ser devido integralmente pelo contribuinte, com os encargos, na forma da lei.

**SEÇÃO II
DO ISSQN**

Art. 6º Para requerer os incentivos referentes ao ISSQN, o interessado deverá apresentar, além da documentação solicitada no Capítulo I deste Decreto, a previsão de aumento da receita anual de prestação de serviços tributáveis no Município, com demonstração a cada ano em relação ao ano base.

§ 1º A solicitação da concessão dos incentivos referentes ao ISSQN poderá ser protocolizada a qualquer tempo e o deferimento do incentivo produz efeitos a partir da data da protocolização do pedido.

§ 2º A concessão dos incentivos referentes ao ISSQN somente produz efeitos a partir da data em que a Administração constatar a regularidade fiscal do requerente, nos termos da decisão que deferir o incentivo.

§ 3º No caso em que o beneficiário inicie suas atividades durante o exercício fiscal definido como ano base, na forma do § 2º do art. 10 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, o cálculo do valor da receita pelos serviços tributáveis terá por base a média dos meses em atividade, projetada ao período de 12 (doze) meses.

Art. 7º A isenção do ISSQN de que trata o art. 6º da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, será concedida ao profissional com habilitação obtida no máximo há 01 (um) ano, devendo portanto sua inscrição, no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, ser providenciada nesse período.

§ 1º A isenção prevista no *caput* não depende de requerimento do interessado e será concedida em decorrência da sua inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias.

§ 2º O período de isenção de que trata este artigo será contado a partir da data da habilitação do profissional pelo órgão competente para sua profissão.

§ 3º A isenção prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos profissionais habilitados sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade de profissionais.

**SEÇÃO III
DO ITBI**

Art. 8º Para requerer os incentivos referentes ao ITBI, o interessado deverá apresentar, além da documentação solicitada no Capítulo I deste Decreto, os seguintes documentos referentes ao imóvel objeto da isenção:

I – instrumento de transmissão, promessa de venda e compra ou de constituição de direitos reais;

II – documentação que comprove o enquadramento mínimo à Tabela V do Anexo Único deste Decreto;

III – comprovante de lançamento constante do último carnê do IPTU.

**CAPÍTULO III
DA PONTUAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO**

Art. 9º As Tabelas I a IV do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, estabelecem a pontuação que pode ser atribuída às atividades da empresa, e a Tabela V estabelece as faixas de pontos de concessão do incentivo a que a empresa terá direito.

Parágrafo único. Ano base é o exercício fiscal imediatamente anterior à instalação ou à ampliação da empresa.

Art. 10. Para efeito de pontuação nos cálculos de enquadramento não serão considerados os postos de trabalho indiretos.

Art. 11. A média aritmética simples mencionada no art. 10 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, será obtida pela divisão da somatória total de todos os pontos obtidos nas tabelas de I a IV do Anexo Único deste Decreto, pelo número de exercícios previstos no Projeto de Viabilidade.

Art. 12. O alcance da isenção será indicado pela faixa de pontos onde a média aritmética se localizar na Tabela V do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de valores fracionados o enquadramento na faixa de pontos se dará pelo número inteiro seguinte.

**CAPÍTULO IV
DOS CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS PREPONDERANTEMENTE
INDUSTRIAIS**

Art. 13. Para efeitos de concessão dos incentivos previstos nos artigos 2ºA, 6ºA e 7ºA da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, considera-se:

I – loteamento preponderantemente industrial o parcelamento do solo cujo Plano de Arruamento e Loteamento tenha as características de loteamento industrial, admitindo-se atividades comerciais e de serviços, aprovado pelos órgãos competentes, com observância da legislação municipal pertinente;

II – condomínio preponderantemente industrial a edificação ou o conjunto de

edificações com características construtivas que sejam adequadas à instalação de indústrias, admitindo-se a instalação de comércio e serviços.

Art. 14. Concedida a isenção do IPTU, haverá acompanhamento das etapas de execução da obra, perdurando o benefício até a conclusão das edificações, incidindo o imposto no exercício seguinte, caso ocorra em prazo inferior a 2 (dois) anos.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 15. Os procedimentos de instrução e preparo dos processos, a cargo da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais – CAIF, criada pelo art. 14 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, compreendem:

I – examinar a admissibilidade do pedido e o preenchimento dos requisitos previstos para conhecimento do requerimento;

II – notificar a empresa para providenciar a apresentação de documentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando constatada a qualquer tempo, a ausência de algum documento ou a necessidade de apresentação de documentação complementar;

III – encaminhar o processo, nos casos de descumprimento das providências previstas no inciso II deste artigo, à decisão do Secretário Municipal de Finanças, propondo, de forma fundamentada, o não conhecimento do pedido e seu consequente arquivamento;

IV – analisar o mérito dos processos admissíveis e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Finanças com proposta de decisão justificada e fundamentada;

V – gerar relatórios estatísticos para apreciação e acompanhamento do Secretário Municipal de Finanças;

VI – verificar a continuidade no cumprimento das condições que habilitaram a empresa ao recebimento dos incentivos e propor ao Secretário Municipal de Finanças o reenquadramento ou desenquadramento, conforme o resultado de suas análises.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, fixado pelo art. 12 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, o requerente terá 60 (sessenta) dias para apresentar à Prefeitura Municipal de Campinas a prestação de contas referente a esse período.

Parágrafo único. A data de início da concessão a que se refere o art. 12 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, será a data da primeira fruição dos incentivos concedidos.

Art. 17. A prestação de contas abrangerá todos os incentivos concedidos e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, além de outros que poderão ser solicitados, a critério do Poder Público:

I – relatório comparativo entre as metas estabelecidas no projeto e o efetivamente realizado, consolidado a cada exercício, devidamente comprovado;

II – declaração emitida pela empresa assumindo a responsabilidade pelas informações constantes da Prestação de Contas;

III – cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED mensal;

IV – cópia do Livro Registro de Notas Fiscais, Recebimento e Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, utilizado pelo contribuinte do ISSQN;

V – cópia das Guias de Informação e Apuração – GIAS;

VI – cópia do Balanço Patrimonial com apresentação individualizada da receita da empresa requerente ou Livro Caixa, quando for o caso;

VII – comprovação de regularidade da construção, reforma ou ampliação da edificação prevista do Projeto de Viabilidade, mediante apresentação de cópia do Certificado de Conclusão da Obra – CCO ou do Alvará de Uso.

Parágrafo único. Os documentos apresentados na prestação de contas devem ser referentes ao ano base e aos 24 (vinte e quatro) meses posteriores ao início da concessão do incentivo.

Art. 18. Quando o incentivo concedido referir-se a loteamentos ou condomínios preponderantemente industriais, na prestação de contas poderão ser exigidos, além de outros documentos:

I – o livro registro de serviços tomados com a escrituração de todos os serviços prestados na obra, com as respectivas Notas Fiscais de Serviço;

II – comprovantes de recolhimento do ISSQN para as atividades não contempladas com o incentivo;

III – comprovação de regularidade da construção, reforma ou ampliação da edificação prevista do Projeto de Viabilidade, mediante apresentação de cópia do Certificado de Conclusão de Obra – CCO.

Art. 19. A Comissão, diante da não apresentação da prestação de contas no prazo fixado em lei, poderá notificar a empresa para apresentá-la em novo prazo, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, expressamente justificada.

Art. 20. A decisão de reenquadramento do benefício em faixa de pontos menores do que a classificação preliminar ou em razão do seu cancelamento, obriga o beneficiário a providenciar o recolhimento da diferença apurada entre o valor do imposto devido e o que foi efetivamente recolhido.

§ 1º Não haverá incidência de multa e juros, se o recolhimento de que trata o *caput* for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão ou do lançamento, se for o caso.

§ 2º Pelo descumprimento do disposto neste artigo, será constituído crédito tributário relativo a todo o período, atualizado monetariamente e acrescido de multa e juros em nome do requerente, ou tratando-se de IPTU em nome do contribuinte..

Art. 21. Os incentivos concedidos, de que trata este Decreto, serão cancelados e a empresa estará sujeita ao recolhimento do seu valor correspondente, oficialmente atualizados, na ocorrência das seguintes situações:

I – a empresa beneficiária não prestar contas no prazo estabelecido ou deixar de atender notificação para este fim;

II – não for apresentada a planta aprovada e respectivos alvarás;

III – se comprovada, a qualquer tempo, a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

IV – outras hipóteses previstas na legislação.

**CAPÍTULO VII
DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO**

Art. 22. Decorridos 60 (sessenta) meses, contados a partir do início da concessão de incentivos, a empresa poderá solicitar a ampliação do prazo de fruição do incentivo, até 90 (noventa) dias antes do seu encerramento.

§ 1º A solicitação da ampliação do prazo do incentivo poderá abranger todos os demais tributos previstos na lei, ainda que com vencimentos distintos.

§ 2º A solicitação da ampliação do prazo deverá conter relatórios mensais, consolidados a cada exercício, bem como os documentos mencionados no art. 2º deste Decreto, relativos aos três exercícios posteriores à última prestação de contas, que comprovem o cumprimento das condições que o habilitaram ao recebimento dos incentivos.

§ 3º O pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, onde a Comissão mencionada no art. 3º deste Decreto, procederá a sua análise.

Art. 23. Não havendo solicitação da prorrogação da concessão de incentivos dentro do prazo determinado, decorrerá o reconhecimento da obrigação do recolhimento dos tributos respectivos a partir do final do período de sua concessão.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24. A Comissão deverá manter os documentos e demonstrativos à disposição da fiscalização.

Art. 25. Quando necessário, os protocolados deverão ser encaminhados aos departamentos competentes para conhecimento, registro e providências pertinentes.

Art. 26. Os pedidos de reconsideração da decisão deverão ser apresentados ao Secretário Municipal de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua publicação e terão efeito devolutivo.

Art. 27. Deferida a solicitação de concessão do incentivo ou no caso de decisão por reequacionamento em faixa de pontos de concessão do incentivo maior do que a faixa de classificação preliminar, os valores indevidamente recolhidos a título de impostos ou taxas serão regularmente compensados ou restituídos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A solicitação da restituição deverá conter, além dos documentos necessários à qualificação do requerente, outros previstos na legislação aplicável, cópia da publicação do deferimento da concessão dos incentivos e dos comprovantes dos recolhimentos a serem restituídos.

Art. 28. Todos os requerimentos formulados, referentes à concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Finanças, via Protocolo Geral.

Art. 29. O Secretário Municipal de Finanças nomeará os representantes da sua Pasta para compor a Comissão de Análises de Incentivos Fiscais, nos termos do art. 14 da Lei nº 12.471, de 10 de janeiro de 2006, os quais poderão convocar funcionários de outras áreas para consulta ou para compor o grupo, quando necessário.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15.439, de 26 de abril de 2006.

Campinas, 05 de maio de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
PAULO MALLMANN
Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 08/10/55038, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**ANEXO ÚNICO
TABELA I**

QUANTIDADE MÉDIA DE POSTOS DE TRABALHO POR ANO	PONTUAÇÃO
DE 01 A 10	1 PONTO
DE 11 A 50	3 PONTOS
DE 51 A 100	5 PONTOS
DE 101 A 150	7 PONTOS
DE 151 A 200	9 PONTOS
DE 201 A 300	11 PONTOS
DE 301 A 400	13 PONTOS
DE 401 A 500	15 PONTOS
ACIMA DE 500	17 PONTOS

TABELA II

RECEITA ANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS EM CAMPINAS *(EM UFIC)	PONTUAÇÃO
DE 300.000 A 500.000	5 PONTOS
DE 500.001 A 800.000	10 PONTOS
DE 800.001 A 1.200.000	15 PONTOS
DE 1.200.001 A 2.000.000	20 PONTOS
DE 2.000.001 A 3.000.000	25 PONTOS
ACIMA DE 3.000.000	30 PONTOS

* PARA AS EMPRESAS JÁ INSTALADAS, A TABELA II REFERE-SE AO AUMENTO DA RECEITA DECORRENTE DA EXPANSÃO EFETUADA.

TABELA III

DIFERENÇA POSITIVA DO VALOR ADICIONADO (ANO II - ANO I) *	PONTUAÇÃO
DE 1.000.000 A 3.000.000	5 PONTOS
DE 3.000.001 A 10.000.000	7 PONTOS
DE 10.000.001 A 20.000.000	9 PONTOS
DE 20.000.001 A 40.000.000	13 PONTOS
DE 40.000.001 A 80.000.000	15 PONTOS
DE 80.000.001 A 160.000.000	20 PONTOS
DE 160.000.001 A 350.000.000	25 PONTOS
ACIMA DE 350.000.000	30 PONTOS

* ANO II = ANO POSTERIOR / ANO I = ANO ANTERIOR
VALOR ADICIONADO FISCAL É O DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63/90

TABELA IV

SITUAÇÕES ESPECIAIS	PONTUAÇÃO
RAMO DE ALTA TECNOLOGIA	4 PONTOS
CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO	4 PONTOS

TABELA V

FAIXA DE PONTOS	REDUÇÃO DA ALÍQUOTA ISSQN	PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO APURADO IPTU
DE 6 A 10 PONTOS	0,5	25%
DE 11 A 15 PONTOS	1,0	50%
DE 16 A 20 PONTOS	1,5	75%
DE 21 A 25 PONTOS	2,0	75%
DE 26 A 30 PONTOS	2,5	75%
ACIMA DE 30 PONTOS	3,0	100%

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 02 de Março de 2009

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 05/10/55.338 PG

À vista das informações precedentes, da solicitação da Secretaria de Recursos Humanos, e ainda, dos pareceres de fls. 641/V.º e 642 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao pedido de prorrogação do contrato celebrado entre o Município e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 119/06 (fls. 264 a 276) e aditamentos, bem como na Lei Federal n.º 8.666/93, **AUTORIZO:**

A prorrogação daquele contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/03/09, bem como a despesa respectiva, estimada no valor de R\$ 853.458,72 (Oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

A Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, observando-se a necessidade de correção do número de jovens e a possibilidade de rescisão antecipada, como sugerido pelo gestor, face às peculiaridades das ações judiciais em curso, e a seguir, à Secretaria de Recursos Humanos para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 16 de Abril de 2009

De Secretaria Municipal de Finanças - Protocolado n.º 07/10/48.855 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Finanças às fls. 341 a 342, dos demais documentos e informações acostados a estes autos, bem como dos pareceres de fls. 356/V.º e 357 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa MPC Informática S/A (Contrato n.º 44/08 – fls. 113 a 122), por 06 (seis) meses, a partir de 17/04/09, com cláusula de rescisão antecipada, sem direito a indenização;

A despesa decorrente, no importe total estimado de R\$ 565.891,68 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, e após encaminhe-se à SMF para ciência e prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 05 de Maio de 2009

De SMCTAIS – SMCAIS - Protocolado n.º 06/10/59.347 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 216 a 219, **RATIFICO** o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 220, de contratação direta referente à locação do imóvel situado na Rua Paraibuna n.º 277, Jardim Flamboyant, nesta cidade, de propriedade do Sr. Kiyoji Sugawara e da Sra. Conceição Namie Hirata Sugawara, para a instalação do Cras Flamboyant, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), importando a despesa total em R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta de fls. 211 a 214, e finalmente, encaminhe-se à SMCAIS para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Habitação - n.º 08/10/43.521 PG

À vista dos elementos constantes dos presentes autos, bem como das justificativas apresentadas pela Secretaria de Habitação e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 109 a 113, e entendendo estarem presentes o interesse social e a conveniência para a Administração, **AUTORIZO** a edição de Decreto Expropriatório da área indicada, para fins de regularização urbanística e fundiária.

À SMAJ/DCG-CSTL para as demais providências, com a elaboração do competente decreto. Após, à Secretaria de Habitação para ciência e prosseguimento, e a seguir, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para as anotações de praxe.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/37.172 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.335 a 1.339 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, em síntese, a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Garage Serviços e Peças Ltda. EPP, no percentual de 21,945% para fornecimento de peças do lote V, equivalente a R\$ 48.767,75 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e a 24,673% para fornecimento de peças do Lote VI, equivalente a R\$ 7.329,33 (Sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);

A despesa decorrente, no importe total de R\$ 56.097,08 (Cinquenta e seis mil, noventa e sete reais e oito centavos);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne à SMS, para as demais providências.

De SMCASP/SMRH – Protocolado n.º 08/10/22.393 PG

À vista das informações precedentes, da solicitação da Secretaria de Recursos Humanos à fl. 227, e finalmente, das manifestações de fls. 228/verso a 229 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A rerratificação do despacho de fl. 223, para constar que a contratação do IMES – Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, terá por objeto a realização de concurso público, e não processo seletivo como constou, permanecendo inalteradas as demais deliberações; À Secretaria de Administração para as providências de formalização do respectivo Termo, e após, à Secretaria de Recursos Humanos para ciência, acompanhamento e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 05 de maio de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/55.5950- Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- **Modalidade: Pregão Presencial nº 31/09- Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motorista devidamente habilitado

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 08/10/55.595 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- **Pregão Presencial nº 31/09 - Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com motorista devidamente habilitado.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Pregão já estava suspenso "sine die", desde 16/03/09, para reavaliação dos aspectos técnicos do edital, e que agora a SMEL solicitou sua revogação, justificando que o objeto será modificado e readequado em outro procedimento licitatório já iniciado naquela Pasta interessada; decide por **REVOGAR** a licitação supra-referida, por razão de interesse público, com fulcro no disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 068/2009 - Processo Administrativo nº 08/10/41.356 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de lavanderia compreendendo a retirada, lavagem, desinfecção, higienização e distribuição de enxoval hospitalar, de enfermagem, de pronto atendimento e de controle de zoonoses. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 29/05/2009 às 14h30min. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 14/05/2009, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 05 de maio de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 069/2009 - Processo Administrativo nº 09/10/01.599 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de 02 (dois) equipamentos para realização de exames para o setor de urinálise, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 28/05/2009 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 15/05/2009, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 05 de maio de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 070/2009 - Processo Administrativo nº 09/10/01.598 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de equipamento para realização de exames, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte, para o setor de microbiologia. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 02/06/2009 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 18/05/2009, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 05 de maio de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2009 - Processo Administrativo nº 09/10/03.180 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de cartuchos, toner e fitas para impressoras.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, **COMUNICA** aos interessados que corrigiu o subitem 15.2. do edital do Pregão Eletrônico supracitado para:

(...)
15.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

(...)
Ficam mantidas todas as demais condições do edital do Pregão Eletrônico nº 051/2009, no que não colidirem com as desta errata.

Campinas, 05 de maio de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo: nº 07/10/51913 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupo de Bombeiros **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/08 **Contratada:** PENACHIN & CIA. LTDA. **Termo de Contrato:** nº 40/08 **Termo de Aditamento:** nº 43/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do Contrato Inicial pelo período de 12 meses, a partir de 10/04/09 **Valor aditado:** R\$148.459,61 **Assinatura:** 09/04/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/CAMPINAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal e através de sua Comissão Eleitoral **rerratifica o Edital 001/2009** que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2009/2012**, reabrindo as inscrições no período de **11 e 12 de maio** de 2009.

Campinas, 05 de maio de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA/Campinas

(07, 08, 09/05)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**RESOLUÇÃO Nº. 85 DE 04 DE MAIO DE 2009**

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, do qual é presidente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar os imóveis do denominado "Conjunto Arquitetônico localizado na Vila Industrial" processo de tombamento Nº 001/02, situado nas Ruas Venda Grande Nº 01, 21, 23, 25, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 50 e 53, e seus respectivos lotes 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 38, 60, 39, 60, 40, 63, 42 e 41 e Rua Francisco Theodoro Nº 967, 969, 975, 977, 983, 985, 991, 993, 1017, 1023, 1025, 1033, 1035, 1041, 1043, 1051, 1053 e 1059, e seus respectivos lotes 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, inseridos no quarteirão 1280, Bairro Vila Industrial, bem de importância histórica por se tratar de edificações construídas no final do século XIX e começo do século XX para habitação de operários de empresas do município, entre elas a Cia. Paulista de Estradas de Ferro. **Parágrafo único** - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º Deverão ser protegidas as seguintes características do respectivo bem tombado no artigo 1º:

1. Fachadas e volumetria dos seguintes imóveis:
- Rua da Venda Grande Nº 01, 21, 23, 25, 31, 33, 39, 41, 45 e 53;
- Rua Francisco Theodoro Nº 967, 969, 975, 977, 983, 985, 991 e 993
2. Somente volumetria dos seguintes imóveis:
- Rua da Venda Grande Nº 34, 40, 42, 48 e 50;
- Rua Francisco Theodoro Nº 1017, 1023, 1025, 1033, 1035, 1041, 1043, 1051, 1053 e 1059;
3. Traçado Urbano e Paralelepípedos da Rua Venda Grande
4. Manutenção da nomenclatura das ruas Venda Grande, Francisco Theodoro e Antônio Manoel.

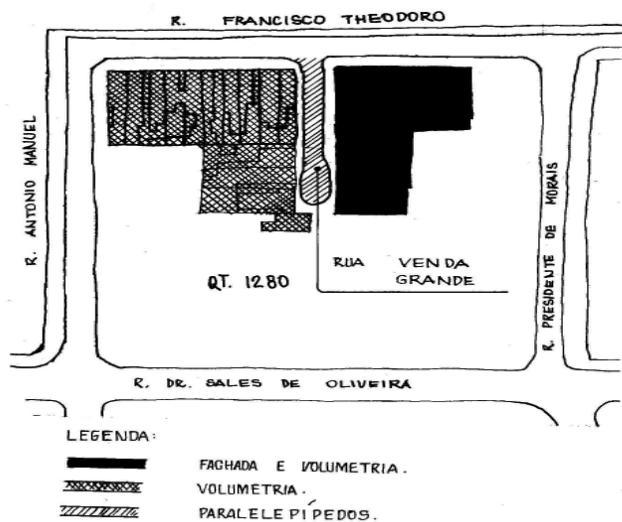
Artigo 3º - A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, ficam delimitadas aos lotes dos próprios bens.

Artigo 4º - Qualquer intervenção que se pretenda promover dentro dos limites do bem tombado ou de sua área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 5º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 6º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGENDA:
 FACHADA E VOLUMETRIA.
 VOLUMETRIA.
 PARALELEPÍPEDOS.

Campinas, 04 de maio de 2009

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Presidente do CONDEPACC - Secretário Municipal de Cultura

(07, 08, 09/05)

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
- CONDEPACC**

RESOLUÇÃO Nº. 86 DE 04 DE MAIO DE 2009

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, resolve:

Artigo 1º - Tombar o imóvel situado à Rua Boaventura do Amaral nº 826, Lote 11, Quadra 1471, Quarteirão 1076, Bairro Centro, processo de tombamento Nº 004/02 por ser um bem de importância arquitetônica, de estilo modernista construída na década de 50.

Parágrafo único – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Deverão ser protegidas as seguintes características do respectivo bem tombado no artigo 1º:

1. Fachadas;
2. Volumetria;
3. Elementos de acabamento externo (pastilhas, cerâmicas);
4. Elementos de caixilharia de ferro externos (janelas e gradis);
5. Elementos de acabamento internos (ladrilhos dos banheiros e cozinha, piso romano de mármore, gradil, parapeito, sancas);
6. Escada (corrimão, pisos de mármore);
7. Elemento Vazado;
8. Pintura dos painéis existentes no banheiro e no solário externo;
9. Sistemas de articulação dos vitrôs (cozinha e banheiros);
10. Sistemas de articulação das janelas tipo Copacabana (sala e dormitórios).

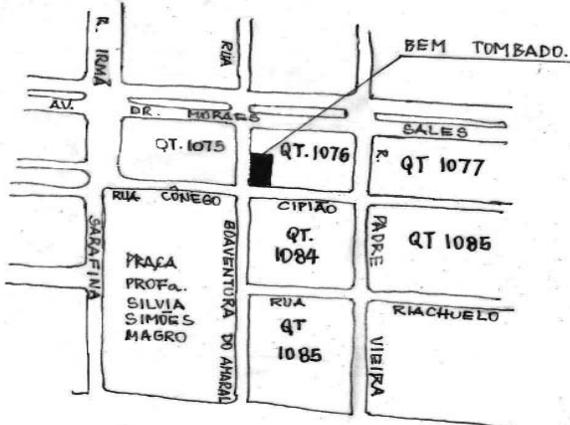
Artigo 3º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao lote do próprio bem.

Artigo 4º - Qualquer intervenção que se pretenda promover dentro dos limites do bem tombado ou de sua área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 5º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 6º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LEGENDA:

BEM TOMBADO - RESOLUÇÃO Nº 086/2009
Campinas, 04 de maio de 2009
ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Presidente do CONDEPACC - Secretário Municipal de Cultura

(07.08.09/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 14/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, Aparecido dos Santos Ramos, RG 6.760.153-4, matrícula 1063, nomeado pela Portaria FUMEC Nº 29/1990, no cargo de Agente de Apoio Operacional, exercido junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 22 de abril de 2009

Campinas, 05 de maio de 2009

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
EM 04/05/09

Processo Administrativo: 07/10/41.375 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 229/2008 - **Objeto:** Aquisição de materiais básicos de construção

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **AMILTON BRIZOLARI CONSTRUÇÃO - EPP**, para os lotes: **01** (itens 1 a 10), **03** (itens 21 a 27) e **04** (itens 28 a 29) no valor total de R\$ 290.887,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e sete reais);

- **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**, para o lote **05** (itens 30 a 38) no valor total de R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais);

- **MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME**, para o lote **06** (itens 39 a 56) no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à S.M.A. - Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10-06115/2009

Interessado: ABS Administração e Incorporação Ltda

Imóvel: Campinas Shopping

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício dos dados cadastrais dos imóveis constantes dos lançamentos do exercício de 2009**, alterando-se as áreas construídas e fração ideal do terreno dos imóveis constantes do item 2 da planilha às folhas 45 a 48, bem como, incluindo-se as novas unidades conforme áreas construídas, fração ideal do terreno, categoria construtiva/padrão de acabamento NRH3 e ano base de depreciação 2006, conforme item 3 da planilha às folhas 48 e 49, nos termos artigos 8º, 18 e tabela VI, do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07, consubstanciados nos termos dos artigos 145, 149 e 173 da Lei nº 5.172/66-CTN; mantendo-se os demais dados inalterados. Os lançamentos do exercício de 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos e os códigos cartográficos constantes do item 1 da planilha das folhas 45, constituindo-se também os lançamentos para as novas unidades nos termos da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolado: 2009/10/17515

Interessado: Centro Espiritual Beneficente União do Vegetal Luz Paz e Amor

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica essa Associação **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) cartão de CNPJ da entidade; b) procuração à advogada e carteira de identidade ou de documento equivalente desta (carteira da OAB, de identidade etc.); c) documento de identificação do outorgante da procuração (pessoa que assine pela Associação); d) contrato social – última alteração; e) minuta das escrituras de doação de cada imóvel; f) declaração da finalidade de uso dos imóveis; g) carteira de identidade ou de documento equivalente (carteira da OAB e não cartão do advogado etc.).

Protocolado: 2009/10/17343

Interessado: Primeiro Tabelionato de Notas de Campinas

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sa. **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) da escritura de transmissão do imóvel; b) certidão do valor venal do mesmo imóvel, onde conste a construção já existente no local.

Protocolado: 2009/10/17121

Interessada: Rossi Residencial Ltda.

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sa. **notificada** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) do instrumento particular de compra e venda do imóvel; b) do documento que autorize a Sra. Mariana Ramos a assinar pela empresa; c) do documento de identificação da Sra. Mariana Ramos.

ESPEDITO SOARES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário – Matrícula 43.729-8

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 07 / 03 / 02629

Assunto: REVISÃO DE IPTU

Requerente: ADRIANA DE GODOI RESCIA

COD. CARTOGRAFICO: 3441.44.78.0123.00000

Fica a interessada **notificada** a apresentar mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Guichê 01 - térreo, solicitando juntada a este protocolo, a Matrícula contendo a aquisição do imóvel em questão ou a escritura pública de venda e compra, conforme disposto no Decreto 16.274/08 e Lei 11.111/01 e alterações para a alteração cadastral e legitimidade/qualificação do citado processo. A legislação citada pode ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador – CSFI – DRI – Matr. 62.928-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2006-11-06227 Interessado(a): ILÍDIO RODRIGUES DA FONSECA

- C. Cartográficos: 3261.54.83.0420.01001 3261.54.83.0431.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 13 com 330,00 m² e LOTE 14 com 330,00 m² quarteirão 2679 quadra 19 no SEGUINTE LOTE: LOTE 14 com 660,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador – CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2000-4001687 Interessado(a): ALECIO GILBERTO VILLANI - C. Cartografico: 3421.23.29.0114.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 10 UNIF com 1.900,55 m² do quarteirão 00658 quadra B nos SEGUINTE LOTES: Lote 10 com 1.124,81 m² e 10 A com 784,27 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÕES
MOBILIÁRIA

O Sr. Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária subordinado ao Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **Prosecur Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda.** - C.N.P.J. nº 07.616.290/0001-41 – C.C.M. nº 113.085-4, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, da lavratura dos Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000471/2009 pelo descumprimento de obrigação acessória e de nº 001254/2009 pelo descumprimento de obrigação principal, podendo no prazo de 30 (trinta) dias optar pelo recolhimento ou apresentar impugnação. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no “Porta Aberta”, situado no térreo do Paço Municipal, das 8:00hs às 18:00h.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÕES
MOBILIÁRIA

O Sr. Coordenador da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária subordinado ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **Prosecur Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda.** - C.N.P.J. nº 07.616.290/0001-41 – C.C.M. nº 113.085-4, na forma disposta nos arts. 19, 20, 21 e 22, inc. III, e 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do encerramento da Ação Fiscal, conforme Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 021/2009, referente a auditoria iniciada em 25/11/2008 pelo Termo de Início de Fiscalização nº 023/2008, do período de agosto/2005 a dezembro/2007, sem caráter homologatório, tendo sido lavrados os Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000471/2009 pelo descumprimento de obrigação acessória e de nº 001254/2009 pelo descumprimento de obrigação principal.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolado: 08/10/01684

Interessado: José Francisco Orioli.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **95.208-7 e de ofício autorizo o arquivamento** tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.657-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital declarando, de ofício, nulos ao lançamentos abaixo relacionados, publicados no DOM em 24/04/2009, nos termos do art. 25, III da Lei Municipal nº 13.104/2007, por terem sido efetuados com valor incorreto. Novos lançamentos serão providenciados com os valores corretos.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMPO. (R\$)
132.362-8	ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO	2009	14.014,00
130.920-0	LUÍS ANTÔNIO MEDEIROS DE SOUZA	2009	42.042,00

Campinas, 05 de maio de 2009

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da Lei 12.392/2005 e Instrução Normativa nº 001/2006 – DRM/SMF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei 13.104/07, para **notificar** os **CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, referente ao exercício de 2009, devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 15 de maio de 2009;

II – em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 15 de maio de 2009 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o carnê para pagamento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA** para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERC.	VALOR DO IMP. (R\$)
132.362-8	ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO	2009	42.042,00
130.920-0	LUÍS ANTÔNIO MEDEIROS DE SOUZA	2009	14.014,00

Campinas, 05 de maio de 2009

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pela Coordenadora Eng.ª Telma Aparecida Vicentini

DE CJF ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - Protocolo n.º 09/10/13778 (anexo: 09/11/555); “Compareça o interessado”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCI DADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a **28ª Reunião Extraordinária**, que foi **transferida** para o **dia 06 de maio, quarta-feira, às 18h30**, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP. **PAUTA:** Apresentação das diretrizes da Macrozona 09.

Campinas, 30 de abril de 2008

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(01, 05, 06/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 70302/2009 - Exonerar, a partir de 06/05/2009, o Sr. GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 113667-4, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 06/05/2009, o Sr. JOSÉ TADEU JORGE, RG 54628908 - SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **CONVOCA** a Senhora **Marisa Faioli Goes**, matrícula nº. 64329-7 a comparecer **na Rua Onze de Agosto, 744 – 2º andar - Centro, no Setor de Saúde Ocupacional dia 20/05/2009 às 09:00h** para realização de exame periódico.

Campinas, 05 de abril de 2009

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor

(07, 08, 09/05)

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 001/2008

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, ocorrida em 05/05/09.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLA	DES	NOME	RG
161	161	MARIA DE FATIMA CORREIA BAPTISTA	00000058435402
161	162	ADRIANA MACHADO TORRES SCHWARZER	000000067205153
161	163	ANA PAULA BUENO	000000321878991
161	164	MONICA INOCENCIA LISBOA	000000M2798978

Campinas, 05 de maio de 2009

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO MÉDICO

Edital 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Concurso Público para Médico, referentes à aplicação da Prova Objetiva, realizada em 26/04/09.

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	RG	RESULTADO
200424	RICARDO MANFRIM TOMBOLATO	00000277928217	INDEFERIDO

Campinas, 05 de maio de 2009

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO MÉDICO

Edital 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** o resultado da Avaliação Psicológica, realizada no dia 26/04/09, dos candidatos ao Concurso Público para o cargo de Médico. A identificação dos candidatos considerados inaptos encontra-se através do respectivo número de inscrição. Os candidatos não constantes da listagem abaixo foram considerados aptos ao exercício do cargo.

VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

.....
INSCRIÇÃO
 200316
 200854

Campinas, 05 de maio de 2009
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO MÉDICO

Edital 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** os gabaritos relativos à Prova Objetiva, realizada no dia 26/04/09, para o cargo de Médico, referente ao Edital 003/2009.

001 - CLÍNICA GERAL

01 = (B) - 02 = (D) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (D) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (D) - 15 = (B)
 16 = (C) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (B) - 20 = (D)
 21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (B) - 30 = (C)
 31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (D)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (B)

002 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (D) - 04 = (B) - 05 = (B)
 06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (D) - 10 = (C)
 11 = (A) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)
 16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (B) - 19 = (A) - 20 = (C)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (C)
 26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (D)
 31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (C) - 40 = (A)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (B)

003 - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (C) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (D) - 07 = (D) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (A)
 11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (B)
 16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (D)
 21 = (B) - 22 = (A) - 23 = (C) - 24 = (B) - 25 = (C)
 26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (A)
 31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (B)
 36 = (D) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (C)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (B)

004 - PEDIATRIA

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (B)
 06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (A) - 10 = (B)
 11 = (C) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (A)
 16 = (D) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
 21 = (D) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)
 26 = (C) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (D) - 30 = (D)
 31 = (C) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)
 36 = (C) - 37 = (B) - 38 = (B) - 39 = (A) - 40 = (D)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (B)

005 - PSIQUIATRIA

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (B) - 04 = (B) - 05 = (A)
 06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (D)
 11 = (D) - 12 = (C) - 13 = (C) - 14 = (B) - 15 = (A)
 16 = (A) - 17 = (B) - 18 = (D) - 19 = (C) - 20 = (D)
 21 = (A) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (D)
 26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (A)
 31 = (B) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (C) - 35 = (B)
 36 = (D) - 37 = (A) - 38 = (C) - 39 = (B) - 40 = (C)
 41 = (C) - 42 = (D) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (C)
 46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (B) - 49 = (A) - 50 = (B)

Campinas, 05 de maio de 2009
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/2008

Agentes Educação Infantil

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 05/05/2009

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DES	NOME	RG
826	826	ROBERTA DA SILVA MATHEUS	00000385899592
826	827	MARCIA DA SILVA GARCIA LOPES	00000139394254
826	828	MARINA OLIVEIRA REIS	00000015710218
829	829	ALESSANDRA DE LARA PEDROSO	00000009284495
829	830	ELISIANE ELISE MOROCHOSKI	0000039980089X
829	831	JULIANA APARECIDA GUILHERME	00000448670768
829	832	POLYANA RIBEIRO CAMPANA	00000468299014

Campinas, 05 de maio de 2009
NILSON JOSÉ BALBO
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO CONCURSO MÉDICO

Edital 003/2009

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** as notas, em ordem alfabética, dos candidatos presentes à Prova Objetiva e considerados APTOS na Avaliação Psicológica do Concurso Público para o cargo de Médico, realizada no dia 26/04/2009 Os candidatos deverão acompanhar pelo Diário Oficial do Município e endereço eletrônico (www.campinas.sp.gov.br/diario) a divulgação da classificação final, **prevista** para o dia 22/05/2009.

RELAÇÃO ALFABÉTICA GERAL DE CANDIDATOS

001 - CLÍNICA GERAL	DOC.	CONHEC. ESPEC	CONHEC. GERAIS	NOTA
ADAIR TADEU CARIELO	2429029	11	4	30
AFONSO CELSO COSTA SOARES	50595106	10	3	26
ALESSANDRA CARVALHO TAVARES	290897671	17	5	44
ALESSANDRA JORDANO NIGRO	295802960	12	5	34
ALESSANDRO GONCALVES LINS DE ALBUQUERQUE	3480005	19	5	48
ALEXANDRE CLABUNDE DOS SANTOS	226793680	24	7	62
ALEXANDRE KASCHEL DE FIORE	308387053	15	6	42
ALINE CRISTINA RAMOS DA SILVA	304033984	20	5	50
ALINE MARIA CAVALCANTE GURGEL	1667852	26	6	64
ALLAN ROBERTO COSTA SILVA	221877733	16	5	42
ALOISIO MARCHI DA ROCHA	183976496	21	3	48
ALVARO MAURICIO QUEIROZ	93025003020	16	6	44
ANA CAROLINA BUZACHERO MACHADO	264553536	19	6	50
ANA EMILIA TORRES MORALES	000000V0719928	15	5	40
ANA HELENA LATCHUK ALVES	77687507	12	4	32
ANA LUCIA ANDRADE NORONHA KANASHIRO	209533080	19	4	46
ANA LUCIA DE SOUSA LUNA	109137661	15	3	36
ANA MARIA PIERRE LIRA	2804655725	22	3	50
ANA PAULA HENRIQUES	152997416	14	2	32
ANDERSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS	3204888	12	3	30
ANDRE DAHMEN RODRIGUES	350585593	15	3	36
ANDRE EDUARDO PIRES DO RIO	19495831	12	7	38
ANDRE LUIS DRUMOND JARDINI	94376992	24	2	52
ANDREA GIORGETTI DOS SANTOS	330315419	16	4	40
ANDREA MELKI ARECO	290252106	14	3	34
ANDREA CERAVOLO DE OLIVEIRA BOSSI	5726458	23	5	56
ANDREA MOREIRA DE MORAES	000000M7369160	18	3	42
ANGELO AUGUSTO ROSSI	5380218	18	3	42
ANIELLA MOREIRA DA SILVA	1725821	21	5	52
ANTONIO MARCOS D SOUZA FILHO	10840377	22	4	52
ARTHUR PEREIRA NIGRO	285715975	14	4	36
ARTUR BERKOVITZ	0000036170575X	21	4	50
AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA	334815198	27	3	60
BEATRIZ HELENA CERMARIA SOARES DA SILVA	440764518	22	5	54
BENEDITO DA SILVA TOME	32315828	11	3	28
BIANCA ROSA VIANA	1703524	18	6	48
BRENO CARDOSO DE OLIVEIRA	0000025441994X	18	5	46
BRUNA ROSA VIANA	99001000011	26	5	62
BRUNO ANDRADE PAGUNG	1445706	27	6	66
BRUNO MARIANI DE SOUZA AZEVEDO	431993154	13	4	34
BRUNO TRUPEL CONSTANTINO	0000032179946X	25	7	64
CAMILA ANTUNES BASTOS	255340758	20	5	50
CARINA ALMEIDA BARJUD	336487272	18	3	42
CARLA ROSANA GUILHERME SILVA	340976	15	6	42
CARLOS AUGUSTO MOREIRA SILVA	2787561	18	4	44
CARLOS EDUARDO RISSATO	217045364	15	4	38
CAROLINA MARQUES LOPES	342076164	20	5	50
CAROLINA SIMS DAL BAO NISTA	299548983	14	4	36
CELIA CRISTINA PEDRO VICENTINI	177916163	22	4	52
CELSO HENRIQUE DE OLIVEIRA	18432886	15	5	40
CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI	1228859	13	6	38
CICILIA BERTOLUZZI RUIZ MARTUCI	251418728	16	6	44
CIRO EDUARDO FALCONE	440456320	18	2	40
CLAUDIA FERIS KENNEY	235924593	20	4	48
CLAUDIA LEITE COSTA GARCIA	282655840	20	4	48
CLAUDIA REGINA GUERREIRO DE FREITAS	17390517	16	6	44
CLAUDIA SILVA E SILVA	17090520	13	5	36
CLAUDIO MENDORIMA	0000023196643X	19	5	48
CRISTIANE BARRETO FONSECA ANTUNES DE OLI	0000005121282X	12	3	30
CRISTIANE LOURENCO RIBEIRO	301421031	15	6	42
CRISTIANE MARLI DE OLIVEIRA	161262338	11	8	38
DANIEL DUARTE DA CONCEICAO MIRANDA	332919353	14	4	36
DANIEL FLEISSIG	261204721	17	2	38
DANIEL QUESSADA	527383624	24	5	58
DANIEL ROGGE CARONE	253209791	21	4	50
DANIELA DE TOLEDO GIRIO	264955250	19	5	48
DANIELE ALMADA SACRAMENTO	271799122	15	6	42
DANIELLA CRISTINA TAMURA	252139422	18	5	46
DANIELLE HARUMI MIACHIRO OYAMA	442930264	12	4	32
DANIELLE LAPERCHÉ DOS SANTOS	4222066	22	6	56
DANILO BARJUD PEREIRA DO NASCIMENTO	329532686	13	4	34
DEBORA HELENA DOS GONCALVES E ROSSI	337474977	15	6	42
DENIS EDUARDO TESOTO VIEIRA	204467263	15	3	36
DIRCEU ROSA CAMARGO JUNIOR	20548712	11	1	24
DOLORES FIGUEROLA TIMONEDA	4244727	15	4	38
EDSON FERNANDES DA CUNHA	7520151	13	6	38
EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA	288669	13	7	40
EDUARDO ALENCAR THOMAZIELLO	0000018890041X	17	4	42
EDUARDO GOMES MOTA	94002383037	14	3	34
EDUARDO STEFANO	14599321	12	4	32
EDUARDO VIEIRA PONTE	486110850	22	5	54
ELAINE DE ABREU MENDES	197069447	11	2	26
ELAINE DOS REIS COUTINHO	363949458	24	4	56
ELAINE VANESSA DOS SANTOS	61597751	14	4	36
ELLEN MACHADO RODRIGUES	1917017	14	4	36
ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR	77174332	19	5	48
EMERSON DIOGO RIBEIRO IZUMI	86476444	19	6	50
ERICK BARBOSA RESZKA	375553307	21	6	52
ESTELLE VANESSA DOS SANTOS	61597794	13	3	32
ESTEPHANIA PIGNATON NASERI	1494494	24	4	56
EUGENIO CARLOS DE MORAES MOREIRA DA SILVA	266043410	14	2	32
EUGENIO ROBERTO MARQUES	7996204	15	4	38
FABIANA BERBALDO FERREIRA	000000M8559080	19	5	48
FABIANA FERNANDES NATHAN	357802500	16	6	54
FABIO BITTENCOURT CONTIPELLI	199452830	21	7	56
FABIO SILVA ALVES	11787720	17	6	46
FABIO TOLEDO FRANCA PUPO NOGUEIRA	329540026	22	4	52
FABIOLA MARIA PELISSONI VICENTE	280514669	22	2	48
FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA	3848397	18	4	44
FABRICIO COLLI BADINO	252832826	13	4	34
FELIPE ALBERTO PIVA	288289201	17	4	42
FELIPE AUGUSTO PEREIRA MENDONÇA	202990016	18	6	48
FELIPE OLIVEIRA JATOBA	346910961	15	6	42
FELIPE SILVA RAMPAZO	531465810	19	7	52
FERNANDA ALMEIDA COELHO DE FARIA	307041529	22	6	56
FERNANDA DROUET	218834007	18	2	40
FERNANDA KREPISCHI DE ARRUDA CASTRO	4425864500	16	4	48
FERNANDA LUPERE DONATI	268086977	14	5	38
FERNANDO DAIGGI	224633776	19	4	46
FERNANDO LUCIO VILARDO JUNIOR	249822428	16	8	48
FERNANDO VIEIRA PERICOLE DE SOUZA	96698824	12	6	36
FILIPE NADIR CAPARICA SANTOS	4176013	24	4	56
FLAVIO VILLA	266651331	21	4	50
FLAVIO VILLA	194374294	22	7	58
FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA	208894780	15	6	42
GABRIELA SILVA DE PAIVA	0000022814663X	15	3	36
GEYSON SOUZA SARMENTO	2773527	18	7	50
GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	640219	17	3	30
GISELA MARIA DE FIGUEIREDO	000000M8579845	17	6	46
GRAZIELA JACI DA SILVA	281843600	20	7	54
GRAZZIELLE CAMPOS ROSETTI	1299026	14	2	32
GUACYRO JUSTINO ALFREDO	61392546	13	3	32
GUILHERME MARCAL OLIVEIRA RODRIGUES DA S	300169048	17	2	38
GUILME ELAISE VANI	4297048	17	5	44
HAYLGTON ROBERTO TORRES	13605588	21	6	54
HEBER DOS SANTOS BRANDAO	6943306	14	8	44
HELIO RODRIGUES DE MORAES	5983096	13	2	30
HENDERSON BRAZ ANTONIO DE MORAIS	16697025	15	1	32

HUGO DE OLIVEIRA OLIMPIO	396570173	16	5	42	TIAGO NARDI AMARAL	270162896	25	8	66
HUGO LEONARDO DORIA NETTO	3722918	17	3	40	VALERIA CRISTINA YOSHIDA	0000009390003X	22	6	56
HUGO WAHID RAHMEYAT RABBANI NOURANI	434829584	12	4	52	VERA LUCIA DANNA MOREI	11978315	10	1	22
HUGSMAER PELICIONI FILHO	201066075	22	6	56	VERONICA LISBOA BELONI	10850690	22	6	56
IARA DA SILVA ALVES BENTO	349273145	19	3	44	VINICIUS CAVICHOLI	250326747	17	5	44
IESO DUTRA JUNIOR	3677205	18	5	46	VINICIUS PEREIRA DA COSTA	203035092	19	6	50
ISIS APARECIDA CUNACIA MASSARO	506782918	19	4	46	VIVIAN LIRA MURANAKA	299800519	16	5	42
JACI PERES LAVRADA	272515310	24	7	62	WALTER PINTO NETO	92627432	22	2	48
JANAINA LOPES SEGURA	284496418	22	4	52	WANIA SILMARA DE ALMEIDA LIMA DELGADO CA	10693836	14	2	32
JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS	301972	14	5	38	WESTER EIDI NISHIMURA	242990812	19	3	44
JOANA KARIN PREVIATO	293008103	20	5	50	WILLIAM ZAMMATARO JUNIOR	195375506	17	3	40
JOAO FLAVIO DANIEL ZULLO	288296837	14	3	34					
JOAO PAULO LEONARDO PINTO	273155660	9	6	30					
JORGINA FATIMA DE PAULA SEVERINO	19225077	21	3	48					
JOSE ALEXANDRE MENDONCA	198142869	11	5	32					
JOSE DARIO BORCY RODRIGUEZ	000000V1644120	16	5	42	ALDO ROGERIO SIQUEIRA	19881464	22	4	52
JOSE EDUARDO NASCIMENTO DELAMAIN	17251802	14	8	44	ANDERSON GONCALVES	282455644	29	10	78
JOSE WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO	105445035	15	1	32	ANDRE HIDEKI OTSURU	288005909	21	4	50
JULIANA GABRIEL RIBEIRO DE ANDRADE	117203026	21	4	50	ANDREIA DE OLIVEIRA GALLARDO	246760333	17	4	42
JULIANA PACHECO DE BARROS	127337541	21	7	56	CARINA SALHA	342880093	19	4	46
JULIANA SANDER SUGUITA	397199855	19	5	48	CARLOS EDUARDO MOLINA	195476888	20	8	56
JULIANA YURI SEKIYAMA	507806773	11	3	28	CAROLINA ATONIALLI MOLINA	279698768	16	4	40
JULIEL ANDRE LUPPI	435855475	15	6	42	CATARINA ALVES DO ROSARIO	107644447	13	3	32
LARISSA NADINE RYBKA	340128100	15	6	42	CLAUDIA FILIPPI	244213641	23	3	52
LAURA SIQUEIRA DA COSTA	0000034207507X	12	5	34	DAFNE SILVEIRA IBARRA	0000025596965X	16	2	36
LEANA CATHARINA GUMARAES BRAGA	387332698	16	1	34	DAVID LEAL DE CASTRO LIMA	366256750	16	3	38
LEANDRO DA SILVA SEVERINO	9243493	18	6	48	DEBORA COUTINHO SERRUYA	3445227013	23	6	58
LEONARDO OLIVEIRA LOPES ARAUJO	52835345	15	7	44	DENISE DOS ANJOS FLORA	66714718	17	4	42
LETICIA FIERTAG VICTORIO	1352433	17	5	44	ENEAS LEITE FILHO	4438194	19	3	44
LETICIA SCOLFARO CELEGAO	300361233	25	4	58	FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI	25911201	20	8	56
LILHA JUREMA FEITOSA DA MATA	52701629	9	2	22	FERNANDA DE ALMEIDA SILVEIRA	304989332	24	6	60
LIRIS DELMA DE LIMA E SILVA AZEVEDO	117436720	20	5	50	FERNANDA JUSTO DESCIO	287835327	22	5	54
LORENA DODI	438511463	18	5	46	FERNANDA REIS NASCIMENTO	1007003901	21	5	52
LUCAS AGUIAR CUNHA	266444052	18	2	40	FLAVIA DIAS SOARES DE SA	803069340	18	6	48
LUCAS VILAS BOAS MAGALHAES	0000MG11270946	25	8	66	HEITOR GONZALES JULIO	290321359	20	5	50
LUCIANO BARRETO DA SILVA	287494780	13	4	34	HIROMI TERUYA	0000018502791X	22	4	52
LUCIANO DE OLIVEIRA SA	1838249	11	4	30	JOSE HERALDO VAUGHAN JR	255969855	16	4	40
LUCIO DOS REIS SILVA	000000M2614492	18	3	42	LEONARDO REMANOWSKI MENDONCA	121883946	22	5	54
LUIS FERNANDO MITSUO MAEDA	11656471	17	5	44	MARCELO HENRIQUE TELES	349651131	23	6	52
LUIS GUSTAVO MORATO PINTO DE ALMEIDA	205585954	23	6	58	MARCELO TARICANI	324161669	23	3	52
LUIZ ANTONIO CREDITO	8248170	16	4	40	MARCIA LENI GIACOMINI RAMASCO	76599826	22	7	58
LUIZ FELIPE PAIVA RIO DE OLIVEIRA	85311058	19	4	46	MARCOS MOURA MARANHAO JUNIOR	5287007	28	5	66
LUIZ FERNANDO BORGES DUARAES	000000M8041010	20	4	48	MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA	366973769	26	5	62
LUIZ FERNANDO DA SILVA	338748052	13	4	34	MARIA VALERIA SIQUEIRA TRIANO	0000022297297X	25	5	60
LUIZ GARCIA MORAES NETO	303413414	19	5	48	MARIANGELA COSTA VIEIRA	671970780	18	4	44
LUIZ ROBERTO MAZZARIOL	3775916	16	3	38	MARINA INCERPI ISOLA	437420218	22	3	50
MARCELA ENGRACIA GARCIA	249478973	15	5	40	MAURICIO ANTONIALLI MOLINA	279701664	24	6	60
MARCELLE ALMEIDA DE SOUSA NOGUEIRA	99002224568	23	8	62	MESSIAS INACIO DOS SANTOS	0000000M421530	18	0	36
MARCELO AUGUSTO SARTORI	198923442	14	4	36	MIGUEL FRANCISCO CARICCHIO FILHO	60722253	15	8	46
MARCELO DUTRA	3677212	13	3	32	OSCAR FARIA JUNIOR	3347929	18	6	48
MARCELO IDALGO RODRIGUES	335858016	22	7	58	PATRICIA FERNANDA FREDIANI PRADO	135076803	25	3	62
MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA	236788528	16	3	38	PATRICIA MAYUMI ITO	76449724	23	5	56
MARCIA ALESSANDRA CAVALARO PEREIRA DA SI	133241476	12	5	34	PAULO SERGIO COELHO	15978398	18	6	48
MARCIA PIVA	12765139	10	3	26	RAFAEL DE SOUZA RAMOS PLOCH	34997358	16	2	36
MARCO ANTONIO LISERRE GARCIA	8082043	13	4	34	RICARDO MANFRIM TOMBOLATO	277928217	22	6	56
MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUIO	17293073	17	7	48	SANDRO LUIZ BRUZON	132661421	20	5	50
MARCOS JOSE CORREA ANDREASSA	4614464	14	5	38	SERGIO ANTONIO GONCALVES	128000909	22	6	56
MARCOS PAULO COSTA	166729644	15	5	40	SUELY APARECIDA NAZARIO DAVID SOFFIATTI	5434603	15	4	38
MARIA AMELIA STELLA PELLISON	437431265	21	7	56	TALITA CRISTINA BARBOSA REZENDE	279191819	26	3	58
MARIA APARECIDA DE MIRANDA PEDROSO	8526812	11	3	28	TATIANA CORREA ORNELAS	350832	27	8	70
MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA	0000050283917X	25	4	58	THAIS ROBERTA MENDES	342070320	18	3	42
MARIA FERNANDA FESTA MORARI SCUDELER	275889610	16	4	40	VANESSA CHRISTINE LIMA OHSWALD	306567307	25	5	60
MARIA INES SIMOES FONTES	46787008	12	4	32	VICTOR ROCHA SANTANA	968157521	23	4	54
MARIA IZABEL FASOLO	1003766068	16	4	40	ZILDA BARBOSA	93381499	26	5	62
MARIANA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	909038112	19	6	50					
MARJORIE LISA MENUZZO CAMPO DALLORTO	290327398	19	5	48					
MAURICIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	4339009	15	3	36					
MAURO GUSTAVO MOURA SANTOS	66962226	20	3	46					
MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA	9861505	20	6	52	ADRIANA YOSHIDA OLIMPIO	247241908	22	7	58
MIGUEL LUIZ BERRETTINI	7690627	18	5	46	ANA CAROLINA CIVIDINI BOZZA	524853630	26	6	64
MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	86498458	11	2	26	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	000000M7344978	27	7	68
MILENA VALENTI	337206119	20	2	44	ANA PAULA DALCIM	225710171	24	2	52
MIRELA ARASTIA CATENACCI DE CAMPOS	294930929	19	4	46	ANA RAQUEL GOUVEA SANTOS	336097402	27	6	60
MORARA ALVES SANTA BARBARA BORGES	4195474	19	6	50	ANARITA DE TULLIO GOMES GARRIDO	305058629	14	4	42
MURILLO BARCELOS DE SOUZA	280955820	12	4	48	ANDERSON PINHEIRO	257008478	28	5	66
MYRTIS LOSADA TOURINHO	113217202	14	6	40	AUGUSTO CLEVELAND MARIANO	9430554	27	5	64
NATHALIA DA SILVA BRAGA	0000MG13618258	23	7	60	BETANIA CANCADO MAIA	000000M8362452	25	4	58
OCIVALDO DE PAULA MENEZES	286847681	17	4	42	BRUNO SALVADOR SOBREIRA LIMA	0000043928076X	27	5	64
OSWALDO LUSTRE JUNIOR	8529661	11	2	26	CARLA TATIANA RODRIGUES	902326	23	7	60
PAOLA KEESE MONTANHESE	435028170	13	4	34	CARLOS ALBERTO MENOSSI	303537838	24	3	54
PATRICIA APARECIDA NEGRAO	246274839	22	6	56	CARLOS ANDRE SCHELER DE SOUZA	0000022389011X	29	3	64
PATRICIA DOMINGUES	232876800	17	3	40	CARLOS ROBERTO TORRES GOUVEIA	3731712	18	4	44
PATRICIA SOFIA LOPES DE SOUZA	19411110	13	2	30	CASSIA ELANE BERBEL DA SILVA	175833345	22	4	52
PAULA BORGES SANTOS	000000M4782061	13	2	30	CATIA MARIA VIEIRA LEITE	286999699	22	6	56
PAULA BUOZZI TARABAY	281580352	14	3	34	CHRYSSI NORDER	0000027133857X	21	5	52
PAULA CATHARINA CARUSO	337332046	26	6	64	CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA REGO	17897248	25	5	60
PAULA ROBERTA NETO DOS SANTOS	249438653	19	3	34	CLAUDIA SERRANO RUBIN	309262963	24	6	60
PAULO ROBERTO GALBIATTI JUNQUEIRA	329895345	20	5	50	CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	159281362	20	2	44
PEDRO CORDEIRO DE MELLO FILHO	73543837	14	3	34	CRISTINA SCHMUTZLER MOREIRA	132980459	21	4	50
PEDRO FERREIRA DE FREITAS	1428332	12	4	32	CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES	303236693	22	4	52
PEDRO RIBEIRO JUNIOR	362255192	18	5	46	DOUGLAS BERNAL TIAGO	11377980	32	4	72
PRISCILA CASQUILHO	110633864	17	4	42	EIJI KASHIMOTO	384542955	31	5	72
PRISCILA CUNHA MATTOSO	121997357	16	3	38	ELISA TOMAZZINI ANDRADE	263458167	30	6	72
RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA	320958371	18	6	48	EVALDO JOSE PERES PEREIRA	6041965	17	3	40
RAFAEL GAVINHOS DA SILVA	296373035	23	4	54	EVANDRO MARTINELLI DURANTE	263453285	18	6	48
RAFAEL MEZZALIRA RUANO	436794639	16	5	42	FERNANDA BERTOZZI POLEZI	000000M8819849	21	6	54
RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME	292649241	22	4	52	FLAVIA LORENA DE MAGALHAES E SILVA	103737279	19	2	42
RANDALL LUIS ADAM	000009R2770021	16	7	46	FLAVIA NICOLELLO LEITE	10809038	24	4	56
RAQUEL ALFARO PASAGNO	249438653	19	3	34	GISELE HARDY	76939810	25	5	62
REGINA FUMANTI CHAMON	289974628	17	4	42	GISELI ALVES MOREIRA	1828372	21	3	48
RENAN PINHEIRO ARRAES	8014623	14	3	34	HENRIQUE CASTRO VAN DER LAARS	71471015	25	4	58
RENATA DE CARVALHO CAMARA	304570126	15	7	44	JAIR MARTINS JUNIOR	163395561	25	5	60
RENATA DE MELO BRAGA MARQUES	10337110	16	5	42	JOLANDA SOBRAL PACHECO	930573	25	5	60
RENATA DE OLIVEIRA ALVES	341249828	17	3	40	JULIO CESAR BARROS AYRES	384158961	18	5	46
RICARDO CANTARIM INACIO	270112601	23	5	56	LENICE FORTUNATO DE OLIVEIRA	4156170	27	7	68
RICARDO CURTIACOS CUSTODIO	291752056	9	2	22	LETICIA TELLES RODRIGUES	53587754	23	7	60
RICARDO FERREIRA FRANCO	000416015921FP	21	4	50	LIRIS APARECIDA DONIZETI PUGLIERI	0000032952916X	20	2	44
RICARDO ISAO KANASHIRO	232168180	17	6	46	LUIZ FELIPE TRINCAS ASSAD SALLUM	246763577	17	7	48
RICARDO PEREIRA MOREIRA	500674449	23	6	58	LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME	82521219	25	4	58
RITA DE CASSIA CAMPAGNONE COIMBRA	281843685	22	4	52	MARCELO MARTINELLI DURANTE	323917859	22	2</	

	ESPEC	GERAIS	
ADRIANA SOAVE TEIXEIRA	348339677	21	54
AGATHA BALARIM FERRARESI	274148754	23	2
ALBANISE ALVES ARRUDA	259869806	22	2
ALESSANDRA GARCIA LOPES MAGRO PAIXAO	289222114	25	2
ALEXANDRE ANDRECHUK FILHO	157930300	30	4
ALINE DE SOUZA ABREU	106955537	25	7
ANA CAROLINA JERONIMO DEUS	10915303	23	3
ANA CAROLINA SPERANDEO DE FRANCA	268190331	25	3
ANA KARINA COELHO LABBATE	299739399	29	3
ANA LUIZA BRAGA DE BRITO LIRA	1411312	25	3
ANA PAULA BENTO CORREA	20623764	22	4
ANA PAULA BUENO	321878991	21	4
ANDRE LUIZ MATHIAS ARRUDA	97685440	31	6
ANDREA BARREIROS MORETTI	255341544	24	4
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	2001462	25	5
BARBARA SUGUI LONGHI	338017732	24	2
BRUNA CARAMASCHI	226758928	27	6
CAMILA BENATTI GALCERAN	356616824	23	4
CARINA FUJIMOTO LOSADA	277520708	27	3
CARLA SIMONE DE FREITAS FERREIRA	80802093	23	6
CARLOS FRANCA SOBRINHO	16327815	17	5
CASSIO RODRIGUES FERRARI	265600558	26	5
CECILIA FREIRE DE CARVALHO DE CARVALHO	329018115	23	8
CHRISTIANE JULIETA BARRIOS MALULY	183462142	22	3
CHRISTIANE MARTINS BELTZ	235095096	23	3
CIBELE MENDES	00000M66113747	27	6
CINTHIA CREMASCO MARINHO	440256598	28	5
CLAIR GUIDOTTI AMARO RODRIGUES	46882911	20	3
CLAUDIA ELI SOUSA CARREIRA DA SILVEIRA	15127214	26	5
CLEONICE SATOMI IHA	9599599	21	5
CRISTINA FRIAS SARTORELLI	130183775	31	6
CYNTHIA BONILHA DA SILVA	257060601	24	5
DANIELA GONTIJO ANDRADE JUNQUEIRA	000000M7649744	22	6
DANIELA MARIANO DE REZENDE	21982107	23	5
DANIELLE DA SILVA BARBAS	93276475	24	4
DANILO LOBO DA SILVA	334306772	24	3
DENISE JEANINE BERLINGER SARAIVA	6944111	26	6
DENISE LEOPOLD BÜSSE	21230090	23	3
EDUARDO JOSE PERCICO E GROHMANN	180759450	26	4
ELAINE CRISTINA SMARGIASSI GIFFONI	367453988	27	7
ELIANE VIRGINIA DE ASSIS	163344425	19	3
ELIZABETH PEREIRA	77684173	27	8
EMANUELA FONSECA PETRI	502624048	30	4
EMANUELLE BALBI JARDIM	0000028664602X	23	4
ERIKA YASCHIRO	305537192	29	4
ESTELA MARTINS DA COSTA CARVALHO	100394501	29	5
FABIANA EIKO YOSHIDA MATSUNAGA	297229527	27	5
FABIANA REGINA CONDINI	337314846	26	5
FERNANDA BOF RODRIGUES	282291830	23	4
FERNANDA DE OLIVEIRA GROHMANN	334388016	21	7
FERNANDA RODRIGUES DE MORAES R GHIZONI	255266431	24	5
GISELLE DE MELO BRAGA	352920804	33	7
GLADYS GRIPP BICALHO	19301850	33	5
ISIDORO TADEU FERNANDES	9755367	28	4
IVONE MARIA DA ROCHA MENEGUELLA	21351941	28	8
JOICE DUARTE DA COSTA	391152324	27	3
JOSE ESPIN NETO	4498303	28	3
JULIANA PEREIRA TORQUATO	174421990	23	5
KLISIA VERONIA MATOS DE SOUZA F LUGAO	52607070	24	6
LARA PAVAGEAU	249433576	27	5
LETICIA ESPOSITO SEWAYBRICKER	344475591	21	4
LUCIA PEREIRA CARVALHO	80787963	15	3
LUCIANA GOLDBERGER NEVES	305050369	32	4
LUCIANO FUZZATO SILVA	207607138	25	6
LUISA MARIA MACEDO DE MORAES	4175973	27	8
LUISELLA MAINENTI	00000M3443399	29	4
LUIZ ROBERTO DROUET	5289516	22	4
MALGUVEN DUQUE ESTRADA MEDEIROS	532521250	30	6
MARA ESTER LOPES LASANHA	11026845	24	4
MARA LUCIA MURASCA	145629946	21	4
MARCELO ISHIDA CIPRIANI	235409431	27	3
MARCIA MARIA REIS VIEIRA RAMOS	508781322	23	5
MARCOS ANTONIO DE PAOLIS	71414083	36	5
MARIA ANTONIA AMARAL VAQUEIRO FERREIRA	7949849	23	6
MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	00000M4477711	23	3
MARIA IGNEZ ZWOLFER AMERICANO	8361259	27	5
MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS	162961807	27	4
MARIANA TRESOLDI DAS NEVES	347389491	27	6
MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA	0000018194537X	24	5
MARTHA BRANDAO MOREIRA	73624389	20	5
MICHELLE MARCHI DE MEDEIROS LUCIANO	341208176	29	5
MONICA DE OLIVEIRA PINTO	197697367	23	3
NADYA ALEXANDRO CAVALHEIRO	332328223	27	6
ODACIL APARECIDO FERREIRA DE CARVALHO	127434124	17	5
PATRICIA MARIA IATCHUK ALVES	93762763	21	4
PAULA CHAVES GUIMARAES	2.57999E+11	19	5
PRISCILA APARECIDA MOUASSAB RIZZATTI	00000M7469925	28	5
PRISCILA G AMARAL	288498641	28	9
PRISCILA MARA DE SORDI LOPES	343818541	20	9
REGINA MAURA PADILHA	263268688	28	5
REJA SYANNE DE AGUIAR RIBEIRO	2851305	23	4
RITA FELIX MORAIS	00000MG10888430	26	3
ROSANA VANESSA MANSO FERREIRA	285463391	26	5
SILVYO DAVID ARAUJO GIFFONI	81447284	21	4
SIMONE GONCALVES XAVIER GOBBO	15952522	20	4
SUZANA FERREIRA ZIMMERMAN	102773892	25	2
SYDNEY MONSIEURS CAUDURO	000001783185P	33	3
TATIANE DE LIMA FUENTES ANDRADES	185095744	25	2
TELMA MARIA BURATINI FREIRE	7569233	21	4
THALITA VERA RIBEIRO VALIM	000000M9322753	29	4
THANIA RUANO RIBEIRO	245178442	27	2
THEREZA JENNY TEIXEIRA MARTINS	130536465	23	2
VALERIA DE ARAUJO GRANATO	000000M6850639	30	5
VANESSA CARNEIRO DE MIRANDA	294953796	20	5
VANESSA PACINI INABA FERNANDES	284621663	31	6
WAGNER VICTORIO	2285160	25	5
WANIR MARIA RODRIGUES PERTRINI	71703986	18	3
WILSON BARCELOS DA SILVA FILHO	226021	20	6

004 - PSQUIATRIA NOME	DOC.	CONHEC. ESPEC	CONHEC. GERAIS	NOTA
ALOISIO BRAZ DE LEMOS	78214877	20	4	48
ANDRE LUIZ DE SENA NUNES	000000M5515286	28	5	66
ANTONIO CARLOS FERREIRA DUTRA	990118	27	4	62
BRUNO MARCELLO MENDONÇA NASCIMENTO	5119159	35	7	84
CINTIA TIEMI MORITA	296234205	28	5	66
CLAUDIA BOSCO DE OLIVEIRA LIMA	1067027	23	4	54
CLAUDIA RIBEIRO FRANULOVIC CAMPOS	200979048	29	4	62
DAIANNE ZANIOL RAMPAZZO CAETANO	2999998265	27	7	72
DANIEL LUCAS DA CONCEICAO COSTA	335418351	33	7	80
DANIELA DE SOUZA GUERRA	187821756	28	4	64
DANILO SIMOES DE PASCHOA	276115831	34	4	76
ELEONORA BORGES GONCALVES	95965981	24	4	56
FABIO ROQUE IEIRI	267978960	29	4	66
FERNANDO DE LUCCA ZEZZA	281318529	29	3	64
GABRIELA DE LIMA FREITAS	10649671	25	5	60
JANE ANGELA ROCHA	18207880	19	5	48
JAYME TADEU DOS SANTOS	8680459	27	4	62
KARINE VASCONCELLOS DA CUNHA	533979602	25	3	56
LEANDRO NAVES SORNA	000000M7580663	25	5	60
LUIZ CARLOS DE PAIVA PINHEIRO	54758002	20	2	44
MARCELLE YUMI YAREGASCHI	344009440	29	5	68
MAURICIO NASCIMENTO VERRESCHI	181566242	35	3	76
NATALIA PEREIRA NOVO	113210363	23	5	56
OTAVIO PRADO ALABARSE	255888193	28	3	62
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	3215184	20	7	54
RODRIGO NOGUEIRA BORGHI	111418224	27	7	68
SONIA WENDT NABARRO	384534430	21	6	54
TAHIANA SIGNORINI ANDREAZZA	3056606506	28	4	64

Campinas, 05 de maio de 2009
NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO 067/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o deferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA COMISSÃO
661953	08/60/01056	11/04/2008	07/11/2008
686891	08/10/14411	03/04/2008	12/02/2009
1023365	08/60/00965	09/04/2008	09/02/2009
1023993	08/10/15368	07/04/2008	11/02/2009
1027115	08/10/17589	10/04/2008	11/02/2009
1034308	08/10/17464	10/04/2008	24/11/2008
1082310	08/50/00571	31/03/2008	27/11/2008
1092847	08/10/14480	03/04/2008	10/02/2009

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 068/2009

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** dos recursos listados abaixo.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	DATA RESPOSTA COMISSÃO
545171	08/10/17195	10/04/2008	04/02/2009
623350	08/60/01002	11/04/2008	09/02/2009
627259	08/10/17037	10/04/2008	10/02/2009
642240	08/40/01280	11/04/2008	29/09/2008
642673	08/30/00566	25/04/2008	29/09/2008
643246	08/60/00969	09/04/2008	19/02/2009
643262	08/10/15883	08/04/2008	10/02/2009
643360	08/10/14456	03/04/2008	11/02/2009
898635	08/60/00853	04/04/2008	10/02/2009
1022733	08/60/01048	11/04/2008	10/02/2009
1031562	08/30/00305	03/04/2008	15/01/2009
1081926	08/70/01738	09/04/2008	02/12/2008
1082981	08/10/19817	18/04/2008	13/01/2009
1083180	08/10/18912	15/04/2008	09/01/2009
1084275	08/70/02438	28/04/2008	26/11/2008
1085603	08/70/02350	24/04/2008	27/11/2008
1091069	08/10/17171	10/04/2008	13/02/2009
1094653	08/70/01360	31/03/2008	23/12/2008
1111051	08/70/01955	11/04/2008	20/01/2009

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 069/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o deferimento parcial** dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA	DATA RESPOSTA COMISSÃO
851477	08/30/00467	11/04/2008	04/02/2009
917567	08/10/13848	02/04/2008	11/02/2009
953539	08/60/00783	01/04/2009	11/02/2009
1022334	08/10/13420	01/04/2008	05/11/2008
1024841	08/10/15755	08/04/2008	10/02/2009
1025090	08/60/01095	15/04/2008	11/02/2009
1028316	08/60/00995	09/04/2008	16/01/2009
1097989	08/60/00930	07/04/2008	05/02/2009

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 070/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **divulga o indeferimento** do recurso protocolizado abaixo relacionado, referente ao Comunicado 01/08, publicado no Suplemento do DOM de 28.03.08 pela razão exposta.

Os servidores **não optantes** pela Lei 12012/04 **não terão direito à análise da titulação** apresentada para enquadramento na referida Lei e serão enquadrados de acordo com os artigos 38 da Lei 12985/07, 30 da Lei 12986/07, 43 da Lei 12987/07 e 30 da Lei 12989/07.

Assim, os títulos apresentados serão analisados em momento oportuno e poderão, ou não, ser utilizados para progressão, conforme estabelecem os artigos 20 a 22 da Lei 12985/07, artigos 19 a 24 da Lei 12986/07, artigos 32 a 35 da Lei 12987/07 e artigos 18 e 19 da Lei 12989/07.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1110772	08/10/21468	25/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 071/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **divulga o indeferimento** dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº. 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores **optantes da Lei 12012/04**, para o cargo de Agente Público Municipal – Auxiliar de Enfermagem, só contemplou àquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e àquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/2008 de 27/02/2008:

“ **Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

e
“**Art.19.** Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.**”

Assim, o título de Ensino Médio, **não foi** considerado para o enquadramento na Lei 12012/04. Entretanto, o Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei 12.985/07, artigo 38, §3, foi enquadrado **no nível 2 do Grupo C**, e aqueles que possuísem Ensino Médio, conforme artigo 38, § 4, da referida Lei, foram enquadrados **no nível 3 do Grupo C**. Os títulos de Ensino Médio entregues após 29/02/2008, **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 (Lei 12.985/07) e serão analisados quando da progressão prevista na referida lei, artigos 20 a 22.

Os títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso **31/12/2004**, e os entregues fora do prazo estabelecido, ou seja, 31/2008/2007, poderão ou não ser utilizados para pontuação na progressão horizontal, conforme anexo V da Lei 12.985/07, artigos 23 e 24.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1081195	08/10/18643	14/04/2008
1084968	08/10/20021	18/04/2008
1085859	08/10/01477	04/04/2008
1087851	08/10/17051	11/04/2008
1087878	08/10/16956	10/04/2008
1092669	08/10/15891	08/04/2008
1093959	08/10/15364	07/04/2008
1099531	08/10/15517	08/04/2008
1100475	08/10/18241	11/04/2008
1100785	08/10/17443	10/04/2008
1103954	08/10/16155	09/04/2008
1104063	08/10/17546	10/04/2008
1104942	08/10/14704	04/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 072/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **divulga o indeferimento** dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

E
“**Art.19.** Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.**”

Assim, os títulos de **Ensino Médio, Técnico e Superior, não foram** considerados para o enquadramento na Lei 12012/04.

Para o cargo de Monitor Infante Juvenil I, por determinação da Lei 12.985/07, o enquadramento se deu no **Grupo D**, cujo requisito de ingresso é o **Ensino Médio**. Desta forma, para progressão vertical prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22, segundo Anexo IV, só serão utilizados títulos de **Educação Profissional (Técnico), Capacitação de 240 horas** ou curso de **Nível Superior**.

Os títulos de **capacitação** concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso **31/12/2004, não foram considerados** para o enquadramento no PCCV 2007 e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

Os títulos entregues **fora do prazo** estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1069055	08/60/0925	07/04/2008
1071491	08/40/01190	09/04/2008
1072986	08/30/00343	07/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 073/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o indeferimento** do recurso relacionado abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS
C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos servidores optantes da Lei 12012/04, para os cargos de Agente Público Municipal e todas as suas especialidades, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e aquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/08 de 27/02/2008:

“ **Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

E
“**Art.19.** Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham **estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.**”

O curso de “Aperfeiçoamento para Monitores de Educação Infantil”, de 240 horas, protolizado sob o no. 2005/70/00354 de 19/01/2005, foi **deferido e aproveitado** para finalização da lei nº 12.012/04, o que pode ser observado em seu Demonstrativo de Enquadramento. Este se deu na **Classe C**, nível de capacitação IV, equivalente a **120** horas de capacitação, de acordo com o anexo XIV da referida lei.

A finalização da Lei nº 12.012/04 na **Classe C**, nível de capacitação **IV**, equivale ao enquadramento na Lei nº 12.985/07 no **Grupo D**, nível **I**, uma vez que a carga horária máxima (carga horária de 120 horas) do Nível de Capacitação dos ocupantes da **Classe C**, na Lei 12012/04, é inferior a 240 horas exigida para o **nível 2** na lei 12985/07.

Os títulos de **Ensino Médio, Técnico e Superior, não foram** considerados para o enquadramento na Lei 12012/04.

Para o cargo de **Monitor Infante Juvenil I**, por determinação da Lei 12985/07, o enquadramento se deu no Grupo D, cujo requisito de ingresso é o **Ensino Médio**. Desta forma, para progressão vertical prevista na Lei 12985/07, artigos 20 a 22, segundo Anexo IV, só serão utilizados títulos de **Educação Profissional (Técnico), Capacitação de 240 horas** ou curso de **Nível Superior**.

Os títulos de **capacitação** concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso **31/12/2004, não foram considerados** para o enquadramento no PCCV e serão analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

Os títulos entregues **fora do prazo** estabelecido no artigo 2º da Resolução 01/08 de 27/02/2008, ou seja, **31/08/2007**, poderão, ou não, ser analisados quando da progressão prevista na Lei 12985/07.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
1071203	08/70/01866	10/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 074/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **divulga o indeferimento** dos recursos relacionados abaixo face ao exposto.

O processo de finalização do enquadramento dos servidores, seguindo os parâmetros da Lei nº. 12.012/04, anexo XIV, foi concluído até a Fase II por determinação do disposto no artigo 44 da Lei 12.985/07.

ANEXO XIV - NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO: CARGO DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	20 HORAS
	III	40 HORAS
	IV	60 HORAS
B	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	40 HORAS
	III	60 HORAS
	IV	90 HORAS

C	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	60 HORAS
	III	90 HORAS
	IV	120 HORAS
D	I	EXIGÊNCIA MÍNIMA DA CLASSE
	II	90 HORAS
	III	120 HORAS
	IV	150 HORAS
	V	180 HORAS

Tal revisão e finalização do enquadramento dos **servidores optantes da Lei 12012/04**, para o cargo de Agente Público Municipal – Auxiliar de Enfermagem, só contemplou aquelas capacitações que se enquadravam na carga horária estipulada no anexo acima citado, ou seja, **iguais ou superiores a 60 horas**, e àquelas estipuladas nos critérios estabelecidos pela Resolução 01/2008 de 27/02/2008:

“ **Art.2º.** A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras avaliará os títulos de servidores ativos, optantes pela Lei nº 12012/04, na data de sua vigência, devidamente protocolizados até **31.08.07**, obedecidos os prazos de enquadramento previstos na Lei nº. 12012/04.”

“**Art.19.** Somente serão validados para enquadramento os títulos que tenham estrita compatibilidade com o cargo do servidor e com as áreas onde seja possível sua atuação como titular conforme Anexo único desta resolução.”

Assim, o título de Ensino Médio, **não foi** considerado para o enquadramento na Lei 12012/04.

Entretanto, o Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei 12.985/07, artigo 38, §3, foi enquadrado **no nível 2 do Grupo C**, e aqueles que possuísem Ensino Médio, conforme artigo 38, § 4, da referida Lei, foram enquadrados **no nível 3 do Grupo C**. Os títulos de Ensino Médio entregues após 29/02/2008, **não foram** considerados para o enquadramento no PCCV 2007 (Lei 12.985/07) e serão analisados quando da progressão prevista na referida lei, artigos 20 a 22.

A ocorrência **Situação atual melhor** é utilizada quando o servidor possui título que serviria para seu enquadramento em determinado nível e possui outro título que o enquadra em situação igual ou superior. Exemplo: Um servidor possui dois títulos de capacitação, um de 60 horas e outro de 140 horas, ambos em áreas de conhecimento compatíveis com seu cargo. O título de capacitação de 140 horas é deferido e aproveitado, enquanto que o título de 60 horas é indeferido, uma vez que o outro o enquadra no nível IV (maior nível previsto na lei 12.012/04).

Os títulos de capacitação concluídos após a Fase II da Lei 12012/04, no seu caso **31/12/2004**, e os entregues fora do prazo estabelecido, ou seja, 31/2008/2007, poderão ou não ser utilizados para pontuação na progressão horizontal, conforme anexo V da Lei 12.985/07, artigos 23 e 24.

MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA
572926	08/10/14403	03/04/2008
805980	08/10/17697	11/04/2008
973882	08/10/15169	07/04/2008
987050	08/10/20688	23/04/2008
1055674	08/10/18096	11/04/2008
1057642	08/10/20931	24/04/2008
1077457	08/10/15343	07/04/2008
1103962	08/10/21337	25/04/2008

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n. 07/10/51.327 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação do Departamento Administrativo – SMS, com fulcro no art. 79, I da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, **CANCELO** os procedimentos e os atos praticados em favor da empresa EMBRAMAC – Empresa Brasileira de Materiais Cirúrgicos Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda., a seguir:

- 1 - a Ata de Registro de Preços n.º 167/08;
- 2 - as Ordens de Fornecimento emitidas;
- 3 - o saldo das autorizações de despesas emitidas em seu favor, publicadas em 15/08/08 e 28/01/08, respectivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas;
- 4 - as Notas de Empenho n.ºs 00143/09 e 00371/09;
- 5 - Publique-se. Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal da Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

Conforme **Auto de Ocorrência N.º 400** encontra-se **interditado** o refrigerador com imunobiológico do consultório médico de **Pediatria Aries Alves Borges** – CPF: 609.980.408-00 situado à Rua Joaquim Novaes – sala 02 n.º 271 – Cambuí, por não conter estrutura física adequada, estar sem controle eficaz de temperatura e sem Licença de Funcionamento desta Vigilância em Saúde Leste de acordo com o **Auto de Infração n.º 00623**, conforme Resolução 5524 de 08/03/00 do CVS/SP, Portaria Conjunta Anvisa/ Fumasa n.º de 02/08/00, inciso I e XIX do artigo 122 da Lei Estadual n.º 10.083/98 e Lei Municipal n.º 6764/91, devendo este equipamento (geladeira) ser **retirado** do local em 48 horas a partir da data de 04/05/09.

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA
Coordenadora VISA-LESTE - 20511

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/30/00087
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINA – HEMOCENTRO /CENTRO DE HEMATOLOGIA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00304
INTERESSADO: G.B. DE ANDRADE ÁGUA - ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00277
INTERESSADO: CAFÉ E LANCHONETE VIROU FESTA - LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00243
INTERESSADO: PATRICIA HELENA DE S. COLDIBELLI
ASSUNTO: RECURSO AUTO N.º 3712
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00274
INTERESSADO: LACERDA E EVARISTO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AUTO N.º 3714
DEFERIDO

Campinas, 05 de Maio de 2009
ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Coordenadora da VISA Noroeste

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N.º PROTOCOLO: 09/60/00630 PN DE 30/03/2009
INTERESSADO: JAIRO SÉRGIO SZRAJER
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/04
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/17/00680 PAE DE 24/04/2009
INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S/A
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4721-1/04
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/60/00584 PN DE 23/03/2009
INTERESSADO: CELSO ANTONIO MORAES FERREIRA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/60/00628 PN DE 30/03/2009
INTERESSADO: CLÁUDIA MAYUMI DEBATIN IGUMA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/17/00585 PAE DE 06/04/2009
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA BESTETTI LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
INDEFERIDO – NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES NA DISCRICÃO DO ITEM E.1 NÃO ESPECIFICA EM M.º DOS CÔMODOS/SEÇÕES E NA QUANTIDADE DE SALAS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS INDIVIDUALMENTE.NO ROTEIRO COMPLEMENTO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA NO ÍTEM 04 NÃO ESPECIFICA POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM KVP E DISPARADOR COM FIO.

N.º PROTOCOLO: 09/17/00536 PAE DE 30/03/2009
INTERESSADO: CEDIPRO DISTRIBUIDORA LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4646-0/01
INDEFERIDO – 1) NÃO APRESENTOU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART; 2) NÃO APRESENTOU PROJETO ARQUITETÔNICO EM NOME DO ESTABELECIMENTO CEDIPRO. A PLANTA BAIXA APRESENTADA NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELO PROJETO; 3) NÃO APRESENTOU MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO; 4) NÃO APRESENTOU MEMORIAL DE ATIVIDADES. NÃO HÁ INDICAÇÃO DE FLUXOS DE MATERIAIS E PESSOAL, NEM LOCALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. OBS.: ANEXO AO PROTOCOLO PROJETO EM NOME DE OUTRA EMPRESA: EL BANATE IND. E COM. LTDA..

N.º PROTOCOLO: 09/17/00669 PAE DE 23/04/2009
INTERESSADO: CRISTINA BRESSAN GUIMARÃES
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
INDEFERIDO – NO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO O CÓDIGO CNAE NÃO CONFERE COM ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADE, NA DESCRIÇÃO DO ITEM E.1 NÃO ESPECIFICA A QUANTIDADE DE SALAS EM M2 APROXIMADAMENTE DOS CÔMODOS/SEÇÕES INDIVIDUALMENTE. NO ROTEIRO COMPLEMENTO NÃO ESPECIFICOU METRAGEM DA SALA DESTINADA A CONSULTA.

N.º PROTOCOLO: 09/17/00670 PAE DE 23/04/2009
INTERESSADO: SIMONE GRANJA SERPA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
INDEFERIDO – NO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO O CÓDIGO CNAE NÃO CONFERE COM ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES, NA DESCRIÇÃO DO ITEM E.1 NÃO ESPECIFICA A QUANTIDADE DE SALAS EM M2 APROXIMADAMENTE DOS CÔMODOS/SEÇÕES INDIVIDUALMENTE. NO ROTEIRO COMPLEMENTO NÃO ESPECIFICOU METRAGEM DA SALA DESTINADA A CONSULTA.

N.º PROTOCOLO: 09/60/00349 PN
INTERESSADO: JCR PEREIRA CAFETERIA LIVRARIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 08/60/02194 PN
INTERESSADO: BAR DE VIDRO LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/60/00753 PN
INTERESSADO: CORPO BELLO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 2846
DEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/60/00489 PN
INTERESSADO: ANTONIO C. RAMOS CAMPINAS ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1240
INDEFERIDO

N.º PROTOCOLO: 09/60/00810 PN
INTERESSADO: UNIMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA REFERENTE A QUANTIDADE DE ANFEPRAMONA CIENTE

Campinas, 05 de maio de 2009
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SECRETARIO - COORDENADORIA SETORIAL

Pelo Srº Coordenador José Benedito T. Pelatieri

DE LAÉRCIO VICENTIM - Protocolo nº 2009/10/13249, **DE RAIMUNDO ELEIEL NUNES DE LIMA** - Protocolo nº 2009/10/15372, **DE NIVALDO DUQUE BARBOSA** - Protocolo nº 2009/10/651, **DE CONSELHO DE MORADORES VILA OROZIMBO MAIA** - Protocolo nº 2009/10/15143; “Compareçam os Interessados”.

FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa. **DE: MARIA VICTÓRIA RODRIGUEZ FONTANA** – Protocolo N° 2009/10/5479 – Proprietário: **Jaqueline Cunha Campelo** – Rua Dr. Alfredo Antonio Martinelli - Lote 020 – Quadra 173 – Quarteirão 00273 - do loteamento Cidade Universitária Campineira.

DE: MARIA G.C. DA SILVA – Protocolo N° 2009/70/625 – Proprietário: **José Tomé Filho** – Rua Ubirama - Lote 41 - Quadra I – Quarteirão 02345 - do loteamento Jd. Baroneza.

DE: MARIA LUIZA BONIN – Protocolo N° 2009/10/5830 – Proprietário: **Sandra Regina Ávila Pires** – Rua José Travassos - Lote 040 - Quadra 12 – Quarteirão 05718 - do loteamento Jd. Santa Rosa.

ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(06. 07. 08/05)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLOS DEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – realizadas no período de **01 a 31 de Março de 2009** referente aos processos julgados **DEFERIDOS**.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11006969.8/2008	BLZ5342	3937486-34	DEFERIDO	1	04/03/2009
11007018.1/2008	DXB2959	3483068-76	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007145.5/2008	AMR1243	5007185-11	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007197.8/2008	DQN3089	5007583-74	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007283.4/2008	CQQ7081	3985457-58	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007310.5/2008	BXM5701	2882538-85	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007325.3/2008	BNH6996	1638865-48	DEFERIDO	1	11/03/2009
11007326.1/2008	BNH6996	1750559-53	DEFERIDO	1	11/03/2009
11007328.8/2008	BNH6996	2050044-30	DEFERIDO	1	11/03/2009
11007329.6/2008	BNH6996	2050040-18	DEFERIDO	1	11/03/2009
11007366.0/2008	DJQ0456	2896194-47	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007371.7/2008	GMR9948	2870324-78	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007372.5/2008	GMR9948	2870418-78	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007373.3/2008	GMR9948	2870498-93	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007400.4/2008	BUW6913	1129599-56	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007408.0/2008	CHN4870	2922390-61	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007413.6/2008	DKL6356	3985571-38	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007414.4/2008	DXS1486	5032886-36	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007415.2/2008	DXS1486	5032885-54	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007416.0/2008	DXS1486	5032884-81	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007417.9/2008	DXS1486	5032887-18	DEFERIDO	1	18/03/2009
11007433.0/2008	DHQ2948	3997870-57	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000042.6/2009	BFG1661	3996749-25	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000068.0/2009	CDV5201	5006514-39	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000069.8/2009	CDV5201	5006517-66	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000071.0/2009	CMW9333	5052642-0	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000084.1/2009	DNY0803	4527516-11	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000085.0/2009	DNY0803	4503395-81	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000086.8/2009	DNY0803	4504757-83	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000087.6/2009	DNY0803	4514380-78	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000090.6/2009	DNY0803	4513758-54	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000091.4/2009	DNY0803	4513699-15	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000092.2/2009	DNY0803	4507959-71	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000093.0/2009	DNY0803	4505022-68	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000094.9/2009	DNY0803	4504308-3	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000095.7/2009	DNY0803	4507303-88	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000096.5/2009	DNY0803	4504312-23	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000097.3/2009	DNY0803	4522225-41	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000098.1/2009	DNY0803	4516152-83	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000099.0/2009	DNY0803	4517548-66	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000100.7/2009	DNY0803	4516024-93	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000102.3/2009	DNY0803	4506992-95	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000103.1/2009	DNY0803	4514646-11	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000104.0/2009	DNY0803	4515060-42	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000110.4/2009	DBS6017	5067344-12	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000115.5/2009	EDF1329	3987908-57	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000120.1/2009	BUW2888	5006768-51	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000137.6/2009	DBS7856	5062976-57	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000140.6/2009	BNZ2738	5052226-73	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000145.7/2009	DFS7293	5050416-69	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000146.5/2009	DFS7293	5050419-4	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000147.3/2009	DFS7293	5050420-89	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000148.1/2009	DFS7293	5050418-22	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000149.0/2009	DFS7293	5050417-41	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000150.3/2009	DGC9452	5041903-58	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000151.1/2009	CMW9400	5021640-71	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000152.0/2009	DHX3214	5033397-3	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000153.8/2009	DHX3214	5033396-21	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000154.6/2009	DHX3214	5033398-85	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000155.4/2009	DBY6431	5052935-35	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000182.1/2009	DDU1823	5051268-3	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000185.6/2009	CDV9370	5021455-4	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000193.7/2009	DHY0800	4552585-44	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000194.5/2009	DHY0800	4541966-11	DEFERIDO	1	04/03/2009
11000241.0/2009	DMA3839	5032217-18	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000242.9/2009	DAN6664	2918013-2	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000243.7/2009	DAN6664	2917297-8	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000248.8/2009	DUP1118	3849307-87	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000252.6/2009	DYT4606	5064429-34	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000255.0/2009	DSU7050	5008075-31	DEFERIDO	1	11/03/2009

11000276.3/2009	DMN0549	5030263-73	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000277.1/2009	DMN0549	5030259-53	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000279.8/2009	DZK5182	5033702-11	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000280.1/2009	DZK5182	5033698-18	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000285.2/2009	DBS6017	5028521-21	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000286.0/2009	DBS6017	5028522-1	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000287.9/2009	BFG0860	5081365-81	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000291.7/2009	DXC3336	5077032-9	DEFERIDO	1	11/03/2009
11000375.1/2009	ECF5302	5074859-91	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000417.0/2009	CEV4246	4511810-61	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000418.9/2009	CEV4246	4511917-98	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000419.7/2009	CEV4246	4513247-98	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000420.0/2009	CEV4246	4513610-81	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000421.9/2009	CEV4246	4514091-1	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000422.7/2009	CEV4246	4514194-29	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000423.5/2009	CEV4246	4514553-92	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000424.3/2009	CEV4246	4514559-65	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000425.1/2009	CEV4246	4516080-16	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000426.0/2009	CEV4246	4519716-71	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000427.8/2009	CEV4246	4500353-6	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000428.6/2009	CEV4246	4503831-22	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000429.4/2009	CEV4246	4502166-48	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000430.8/2009	CEV4246	4510037-71	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000431.6/2009	CEV4246	4513683-51	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000432.4/2009	CEV4246	4514554-74	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000433.2/2009	CEV4246	4510899-27	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000434.0/2009	CEV4246	4514834-31	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000435.9/2009	CEV4246	4518698-81	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000436.7/2009	CEV4246	4518605-38	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000437.5/2009	CEV4246	4518697-1	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000438.3/2009	CEV4246	4518590-71	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000439.1/2009	CEV4246	4518700-21	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000440.5/2009	CEV4246	4523031-51	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000441.3/2009	CEV4246	4522933-38	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000442.1/2009	CEV4246	4516329-27	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000443.0/2009	CEV4246	4517964-59	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000444.8/2009	CEV4246	4516326-81	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000445.6/2009	CEV4246	4517806-82	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000447.2/2009	DQ4232	4515292-33	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000448.0/2009	DQ4232	4514907-72	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000449.9/2009	DNH1002	3880988-57	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000451.0/2009	DTX0159	5073667-73	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000453.7/2009	CDV9370	5021453-59	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000454.5/2009	EAG7068	5046873-55	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000457.0/2009	BKR5918	3759670-77	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000461.8/2009	DIP6749	5050486-91	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000462.6/2009	DIP6749	5050484-46	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000463.4/2009	DIP6749	5050485-11	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000463.4/2009	DIP6749	5050480-29	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000465.0/2009	DIP6749	5050482-82	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000466.9/2009	DIP6749	5050478-62	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000467.7/2009	DIP6749	5050476-9	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000468.5/2009	DXT2544	3938042-32	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000479.0/2009	CDV3685	5070324-85	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000484.7/2009	DIU0019	5062973-21	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000485.5/2009	BXV7210	5032361-76	DEFERIDO	1	18/03/2009
11000482.8/2009	BOL4107	5032269-27	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000466.7/2009	COB7459	5071601-81	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000682.3/2009	DXC2902	4537353-71	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000683.1/2009	DXC2902	4539531-61	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000684.0/2009	DXC2902	4550012-11	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000685.8/2009	DXC2902	4554144-81	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000686.6/2009	DXC2902	4551309-1	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000687.4/2009	DXC2902	4548629-71	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000689.0/2009	BQR0218	3351368-3	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000697.1/2009	BQR9980	656039-43	DEFERIDO	1	25/03/2009
11000698.0/2009	BQR9				

11000781.1/2009	EAW1271	5090081-1	DEFERIDO	1	11/03/2009	11000604.1/2009	DQM0254	3706167-87	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000782.0/2009	EAW1271	5090080-28	DEFERIDO	1	11/03/2009	11000605.0/2009	DQM0254	3705830-27	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000799.4/2009	EAW1271	3878028-47	DEFERIDO	1	11/03/2009	11000606.8/2009	DQM0254	3706062-12	DEFERIDO	2	19/03/2009
11001063.4/2009	DDV2467	2673776-78	DEFERIDO	1	18/03/2009	11000607.6/2009	DQM0254	3705344-47	DEFERIDO	2	19/03/2009
11001108.8/2009	DFP1862	3379994-16	DEFERIDO	1	18/03/2009	11000608.4/2009	DQM0254	3705584-59	DEFERIDO	2	19/03/2009
11001134.7/2009	DAQ4579	2837124-39	DEFERIDO	1	18/03/2009	11000609.2/2009	DQM0254	3706713-98	DEFERIDO	2	19/03/2009
11001205.0/2009	CKE8230	3319395-44	DEFERIDO	1	18/03/2009	11000610.6/2009	DQM0254	3708342-51	DEFERIDO	2	19/03/2009
11001206.8/2009	CKE8230	3315312-31	DEFERIDO	1	18/03/2009	11000611.4/2009	DQM0254	3708813-54	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000935.0/2007	CNQ4766	2551869-72	DEFERIDO	2	26/03/2009	11000612.2/2009	DQM0254	3710150-82	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000936.9/2007	CNQ4766	2653613-64	DEFERIDO	2	26/03/2009	11000613.0/2009	DQM0254	3711460-2	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000937.7/2007	CNQ4766	2754726-41	DEFERIDO	2	26/03/2009	11000614.9/2009	DQM0254	3710953-52	DEFERIDO	2	19/03/2009
11007307.5/2008	CWG8199	3643968-55	DEFERIDO	2	26/03/2009	11000615.7/2009	DQM0254	3711421-21	DEFERIDO	2	19/03/2009
11007318.0/2008	DSN4475	3873027-17	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000616.5/2009	DQM0254	3713130-71	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000052.3/2009	DIW6723	5008401-16	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000617.3/2009	DQM0254	3713731-28	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000053.1/2009	DIW6723	5008403-71	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000618.1/2009	DQM0254	3714034-1	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000054.0/2009	DIW6723	5008402-98	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000619.0/2009	DQM0254	3714044-95	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000088.4/2009	DNV0803	4515731-3	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000620.3/2009	DQM0254	3714314-68	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000089.2/2009	DNV0803	4515429-14	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000621.1/2009	DQM0254	3714517-44	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000101.5/2009	DNV0803	4512902-1	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000622.0/2009	DQM0254	3715257-67	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000117.1/2009	EDV5633	5052437-7	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000623.8/2009	DQM0254	3729647-21	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000121.0/2009	CZG9623	5006801-43	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000624.6/2009	DQM0254	3733260-87	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000124.4/2009	DRJ7251	5021728-25	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000625.4/2009	DQM0254	3733420-83	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000125.2/2009	CTS3065	3997375-56	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000626.2/2009	DQM0254	3733207-93	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000126.0/2009	CZD2372	5021922-99	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000627.0/2009	DQM0254	3731065-31	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000136.8/2009	BMN5477	5064377-44	DEFERIDO	2	19/03/2009	11000628.9/2009	DQM0254	3731066-11	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000157.0/2009	DMO3013	4520593-71	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000629.7/2009	DQM0254	3733386-12	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000158.9/2009	DMO3013	4518193-91	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000630.0/2009	DQM0254	3733254-11	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000159.7/2009	DMO3013	4510205-6	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000631.9/2009	DQM0254	3732804-49	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000160.0/2009	DMO3013	4514717-6	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000632.7/2009	DQM0254	3732188-22	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000161.9/2009	DMO3013	4507203-2	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000633.5/2009	DQM0254	3732809-31	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000162.7/2009	DMO3013	4507811-9	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000634.3/2009	DQM0254	3738742-5	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000163.5/2009	DMO3013	4508239-31	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000635.1/2009	DQM0254	3738676-1	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000164.3/2009	DMO3013	4509544-52	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000636.0/2009	DQM0254	3747742-96	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000165.1/2009	DMO3013	4510045-1	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000637.8/2009	DQM0254	3751928-75	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000166.0/2009	DMO3013	4510061-78	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000638.6/2009	DQM0254	3753276-99	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000167.8/2009	DMO3013	4513859-11	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000639.4/2009	DQM0254	3762643-91	DEFERIDO	2	19/03/2009
11000168.6/2009	DMO3013	4508241-98	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000709.9/2009	CEV7470	5085181-52	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000169.4/2009	DMO3013	4513404-67	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000710.2/2009	CEV7470	5089662-1	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000170.8/2009	DMO3013	4509016-46	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000783.8/2009	DCG6476	4526255-71	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000171.6/2009	DMO3013	4511328-97	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000784.6/2009	CEY2609	5080657-91	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000172.4/2009	DMO3013	4511331-35	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000785.4/2009	CEY2609	5080655-37	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000173.2/2009	DMO3013	4514805-35	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000786.2/2009	CEY2609	5080659-54	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000197.0/2009	CKX4940	4519697-94	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000787.0/2009	CEY2609	5080660-39	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000198.8/2009	CKX4940	4511640-71	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000788.9/2009	JQH6034	4526468-69	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000199.6/2009	BJL6917	5056672-81	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000789.7/2009	JQH6034	4539647-1	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000200.3/2009	CKX4940	4512494-81	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000790.0/2009	JQH6034	4548167-88	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000201.1/2009	BDM2249	4550432-13	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000791.9/2009	JQH6034	4538991-32	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000202.0/2009	BDM2249	4552147-37	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000792.7/2009	JQH6034	4531700-54	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000203.8/2009	BDM2249	4554808-88	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000793.5/2009	JQH6034	4531641-15	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000204.6/2009	BDM2249	4558123-83	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000794.3/2009	JQH6034	4526452-3	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000225.9/2009	DWU1753	5040369-9	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000812.5/2009	CPV1304	5006117-38	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000227.5/2009	BMQ3622	5069124-57	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000819.2/2009	DID2004	5086619-54	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000235.6/2009	DQY2626	4547950-89	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000820.6/2009	CYI6392	2957853-11	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000236.4/2009	DQY2626	4547723-95	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000822.2/2009	DBJ2600	2837466-81	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000237.2/2009	DQY2626	4544337-15	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000823.0/2009	DBJ2600	2834689-86	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000294.1/2009	EQN1199	4522743-63	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000828.1/2009	DWG5575	5070232-39	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000295.0/2009	EQN1199	4530719-61	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000829.0/2009	DWG5575	5082315-22	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000296.8/2009	EQN1199	4533324-21	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000830.3/2009	DQI6415	3247924-84	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000297.6/2009	EQN1199	4534407-43	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000833.8/2009	DKD1160	5073533-11	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000298.4/2009	EQN1199	4538223-12	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000856.7/2009	BSV3296	5040659-49	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000299.2/2009	EQN1199	4539022-68	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000868.0/2009	EEO340	3881073-51	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000300.0/2009	EQN1199	4553319-74	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000869.9/2009	DUU3100	3861299-2	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000301.8/2009	EQN1199	4550881-97	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000870.2/2009	EEO340	3875253-51	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000302.6/2009	KJA5097	4538195-17	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000884.2/2009	DIP5123	5041913-41	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000303.4/2009	KJA5097	4539079-61	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000886.9/2009	CMW6216	5032040-76	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000319.0/2009	DTX8123	5032626-37	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000887.7/2009	CMW6216	5032039-91	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000320.4/2009	DJP1164	5021450-13	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000890.7/2009	BTU1850	5068694-87	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000323.9/2009	DMO1734	5073967-16	DEFERIDO	2	05/03/2009	11000894.0/2009	BSV6788	5050467-96	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000326.3/2009	DSN2355	4529231-51	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000896.6/2009	DBI8886	5094853-81	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000350.6/2009	DXC6039	3774503-12	DEFERIDO	2	12/03/2009	11000985.7/2009	BHI1761	5075335-98	DEFERIDO	2	26/03/2009
11000362.0/2009	DGW7331	3931062-89	DEFERIDO	2	12/03/2009	11005832.7/2008	DSN5510	4542176-58	DEFERIDO	3	11/03/2009
11000364.6/2009	DQD8401	5039578-91	DEFERIDO	2	12/03/2009	11005833.5/2008	DSN5510	4535871-6	DEFERIDO	3	11/03/2009
11000366.2/2009	DSN9109	5037522-91	DEFERIDO	2	12/03/2009	11005835.1/2008	DSN5510	4548518-22	DEFERIDO	3	04/03/2009
11000379.4/2009	CMW6258	5050466-14	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006170.0/2008	DJP1276	3894748-74	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000380.8/2009	CMW5438	5069420-72	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006277.4/2008	DKD2608	3948614-79	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000381.6/2009	CMW6258	5050465-32	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006278.2/2008	DKD2608	3948613-97	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000382.4/2009	CMW6258	5050459-67	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006279.0/2008	DKD2608	3948616-24	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000383.2/2009	CMW6258	5050461-23	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006500.5/2008	DZK4268	3678698-61	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000384.0/2009	CMW6258	5050463-87	DEFERIDO	2	12/03/2009	11006501.3/2008	DZK4268	3672236-16	DEFERIDO	3	27/03/2009
11000385.9/2009	CMW5438	5050462-5	DEFERIDO	2	12/03/2009	110065					

11006552.8/2008	DZK4268	3794021- 5	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000515.0/2009	CBK1697	3556477-22	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11006554.4/2008	DZK4268	3793978-29	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000516.9/2009	CBK1697	3539770-21	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11006555.2/2008	DZK4268	3792804-19	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000517.7/2009	CBK1697	3589172- 2	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11006557.9/2008	DZK4268	3792520-34	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000518.5/2009	CBK1697	3603600-22	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11006558.7/2008	DZK4268	3790497-65	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000519.3/2009	CBK1697	3454268-81	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11006559.5/2008	DZK4268	3750103-81	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000926.1/2009	CCG3776	3871715-39	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006560.9/2008	DZK4268	3730433-46	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000927.0/2009	CCG3776	3871211-38	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006561.7/2008	DZK4268	3711420-41	DEFERIDO	3	27/03/2009	11005431.3/2008	CCL0957	3894605-92	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11006562.5/2008	DZK4268	3711032-71	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000539.8/2009	CCL7519	3385722-84	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11006563.3/2008	DZK4268	3710402-33	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000233.0/2009	CCW0216	3879704-96	INDEFERIDO	1	11/03/2009
11006564.1/2008	DZK4268	3682676-64	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000909.1/2009	CCW5740	5068877-98	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006815.2/2008	DZK4267	3813078-76	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000469.3/2009	CDA0761	5061243-12	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11006816.0/2008	DZK4267	3827074- 6	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000901.6/2009	CDC2387	5101085-81	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006817.9/2008	DZK4267	3829489-87	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000496.0/2009	CDJ0032	3994362-69	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11006818.7/2008	DZK4267	3929213-11	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000928.8/2009	CDV2600	3984085-53	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006819.5/2008	DZK4267	3931848- 1	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000811.7/2009	CDZ1935	5020126-89	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11006820.9/2008	DZK4267	3945185-16	DEFERIDO	3	27/03/2009	11006985.0/2008	CEK0495	3939028-12	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11006821.7/2008	DZK4267	3956053-71	DEFERIDO	3	27/03/2009	11007252.4/2008	CES0964	5014634-92	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11007427.6/2008	KZS3579	3982961-94	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000644.0/2009	CET1216	5040317-91	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11007428.4/2008	KZS3579	3982960-12	DEFERIDO	3	27/03/2009	11006963.9/2008	CEY0456	5013449-32	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11007429.2/2008	KZS3579	3982959-38	DEFERIDO	3	27/03/2009	11007136.6/2008	CGT9068	5005077-28	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11007430.6/2008	KZS3579	3994958-14	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000972.5/2009	CGZ8878	5074329-38	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11007436.5/2008	DXC7756	5013403- 7	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000504.5/2009	CGZ9942	3910342-99	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11007438.1/2008	DXC7756	5013407-16	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000553.3/2009	CHN0444	5048333-81	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11007439.0/2008	DXC7756	5013404-89	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000395.6/2009	CHN4960	3869103-61	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11007440.3/2008	DXC7756	5013406-34	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000879.6/2009	CHW2626	3782588-23	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11007441.1/2008	DXC7756	5013405-52	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000365.4/2009	CJH8299	5065719-69	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000033.7/2009	CKT0455	5010858-86	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000315.8/2009	CJO4032	5062790- 1	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000903.2/2009	CPV1305	5090399-61	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000498.7/2009	CJY9049	3994339-43	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000915.6/2009	DHH0204	3100825-33	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000251.8/2009	CKD1313	5040002-73	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000969.5/2009	DKI5155	5081590-11	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000188.0/2009	CKJ6363	5037331-52	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000970.9/2009	DKI5155	5081591-91	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000843.5/2009	CKJ7228	3504099-71	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000984.9/2009	CXK06761	3286298-96	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000844.3/2009	CKJ7228	3594862-91	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000986.5/2009	CHS3291	5102488-31	DEFERIDO	3	27/03/2009	11000978.4/2009	CKJ7228	3498227-24	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11000992.0/2009	DB56017	5084532- 1	DEFERIDO	3	27/03/2009	11006873.0/2008	CKT1254	3988086-97	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11000997.0/2009	BRI5934	3333310-58	DEFERIDO	3	27/03/2009	11007152.8/2008	CLL4615	3984749-67	INDEFERIDO	1	18/03/2009
TOTAL DE RECURSOS LISTADOS:445						11002723.5/2008	CLL2530	3283224-87	INDEFERIDO	3	04/03/2009
						11000414.6/2009	CLQ4171	5073702-28	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000073.6/2009	CLU0435	3873219-45	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000998.9/2009	CME6236	3900461-91	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11000999.7/2009	CME6236	3900463-54	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11000321.2/2009	CMQ8204	5034817-66	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000368.9/2009	CNQ6652	5054702-51	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000369.7/2009	CNQ6652	5054703-33	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000290.9/2009	CNX4419	5035264- 1	INDEFERIDO	1	11/03/2009
						11000458.8/2009	COF6933	3996388-91	INDEFERIDO	1	25/03/2009
						11003414.2/2008	COM3077	3799616-25	INDEFERIDO	3	04/03/2009
						11000139.2/2009	COQ0041	5044035-31	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000363.8/2009	COZ6696	5034721- 1	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000460.0/2009	CPK9575	5063382-51	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11007304.0/2008	CPP5779	5032377-33	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11000348.4/2009	CPY7034	5037417-23	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000304.2/2009	CPU1958	5049479-85	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000536.3/2009	CPV1287	5069168-29	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000404.9/2009	CQB0755	5035689-88	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000331.0/2009	CRL2082	5040025-86	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000472.3/2009	CSC1322	5068281-41	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11006874.8/2008	CSC5139	5005825-41	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000494.4/2009	CSR4209	5039151-51	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11000503.7/2009	CVS6057	5051312-61	INDEFERIDO	1	25/03/2009
						11004161.0/2008	CVV9234	3816324-21	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000492.8/2009	CWD0757	5062420-45	INDEFERIDO	1	25/03/2009
						11003845.8/2008	CWG5340	3792178- 1	INDEFERIDO	3	25/03/2009
						11005779.7/2009	CWJ0889	3894981-41	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11000249.6/2009	CWJ7422	5008062-11	INDEFERIDO	1	11/03/2009
						11000250.0/2009	CWJ7422	5032913-51	INDEFERIDO	1	11/03/2009
						11000123.6/2009	CXC2111	5064319-68	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11007473.0/2008	CXD4519	5035928- 9	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11007474.8/2008	CXD4519	5026204-74	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11007420.9/2008	CXG5400	5022931-96	INDEFERIDO	1	25/03/2009
						11000566.5/2009	CXG7497	5033237-88	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000899.0/2009	CXI4428	5081361-72	INDEFERIDO	2	26/03/2009
						11000584.3/2009	CXT2892	5046662-21	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000282.8/2009	CXT5747	5054932-89	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000604.0/2009	CXT7716	5065559-75	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000510.0/2009	CXU7150	5005525- 9	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000511.8/2009	CXU7150	3972066-91	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000512.6/2009	CXU7150	3983268-82	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000349.2/2009	CYC0754	5046524-47	INDEFERIDO	2	26/03/2009
						11000551.7/2009	CYP9655	5033125-58	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000211.9/2009	CYZ4911	5072814-65	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000308.5/2009	CZL9304	5032712-19	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11006046.1/2008	DAJ3286	4559218-51	INDEFERIDO	3	04/03/2009
						11000316.6/2009	DAU5352	5009041-47	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000578.9/2009	DBA1088	5081558-83	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000563.0/2009	DBB2625	5074307-99	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000403.0/2009	DBB3507	3948100-77	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000562.2/2009	DBB5889	5074305-35	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000888.5/2009	DBB6963	5076590-82	INDEFERIDO	2	26/03/2009
						11005115.2/2008	DBL4455	4545792-65	INDEFERIDO	3	04/03/2009
						11005116.0/2008	DBL4455	4544678-84	INDEFERIDO	3	04/03/2009
						11000292.5/2009	DBY3401	3904200-73	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11000293.3/2009	DBY3401	3852356-91	INDEFERIDO	2	12/03/2009
						11007422.5/2009	DBY4191	5004707-51	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11000499.5/2008	DBY4191	3982451-11	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11007317.2/2008	DBY4908	3987093-66	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11000195.3/2009	DCN0022	5039485-73	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000920.2/2009	DCN4828	5089938-46	INDEFERIDO	3	27/03/2009
						11000330.1/2009	DCN5299	5077157-51	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000399.9/2009	DCN5851	5059759- 8	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000064.7/2009	DCN7922	3762272-71	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000816.8/2009	DCO5411	5070565-61	INDEFERIDO	1	26/03/2009
						11000587.8/2009	DCQ8641	5071493- 4	INDEFERIDO	2	26/03/2009
						11007128.5/2009	DCY1853	5022437-77	INDEFERIDO	1	18/03/2009
						11000568.1/2008	DCY2089	5033232-97	INDEFERIDO	2	19/03/2009
						11003684.6/2009	DDL3569	3818730-82	INDEFERIDO	2	25/03/2009
						11000477.4/2008	DDN5190	5082550-43	INDEFERIDO	1	25/03/2009
						11001993.3/2008	DDV7573	3583196-54	INDEFERIDO	2	11/03/2009
						11000131.7/2009	DDY5383	5040029- 3	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11000129.5/2009	DDY5383	5040028-21	INDEFERIDO	2	05/03/2009
						11000143.0/2009	DDY5728	3868044-38	INDEFERIDO	1	04/03/2009
						11					

11000322.0/2009	DEW5373	5038636-92	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11007225.7/2008	DPF5568	5008071-22	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000495.2/2009	DEW5681	3982326-57	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000214.3/2009	DPP2055	5032175-11	INDEFERIDO	1	11/03/2009
11000827.3/2009	DEY3729	3834192-11	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000059.0/2009	DPK7278	5051036-12	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11004002.9/2008	DEY7423	4525103- 1	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000865.6/2009	DQC0511	3790457- 2	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11004003.7/2008	DEY7423	4525168-31	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000179.1/2009	DQC7181	3997036-31	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000452.9/2009	DFD1355	5082546-23	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000259.3/2009	DQD0802	5081665-14	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000234.8/2009	DFE2695	3902059-99	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000260.7/2009	DQD0802	5081666-96	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000982.2/2009	DFE4890	5073720-41	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000261.5/2009	DQD0802	5081667-78	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000688.2/2009	DFE9228	5067444-96	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000262.3/2009	DQD0802	5081668-51	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000493.6/2009	DFE9379	3994301-49	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000263.1/2009	DQD0802	5081669-31	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000860.5/2009	DFE7964	3996230-31	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000406.5/2009	DQD0802	5031652- 1	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000931.8/2009	DFE7964	3959396-79	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000555.0/2009	DQE4269	4533365-58	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000932.6/2009	DFE7964	3959397-51	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000556.8/2009	DQE4269	4539443-43	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11003376.6/2008	DFJ2562	3817494-21	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11007141.2/2008	DQE4760	3872309-43	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000711.0/2009	DFJ4555	5071189-41	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000476.6/2009	DQE5329	3883086-51	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000113.9/2009	DFK5992	5064273-51	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000570.3/2009	DQE8438	5032903-67	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000112.0/2009	DFK5853	5064295-81	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000571.1/2009	DQE8438	5032907-76	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11006140.9/2008	DFP0850	3915887-81	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000572.0/2009	DQE8438	5032906-94	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000964.4/2009	DFU1778	5017417-61	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000573.8/2009	DQE8438	5022528-31	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000965.2/2009	DFU1778	5017415- 7	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000574.6/2009	DQE8438	5032904-49	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11007131.5/2008	DFU2213	3970870-67	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11007215.0/2008	DQI0900	5003376- 8	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000232.1/2009	DFU2438	5054867-66	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000351.4/2009	DQI0900	5037988-21	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000450.2/2009	DFU3886	5004554-11	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000848.6/2009	DQI4134	3724838-21	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000132.5/2009	DFU9268	5068979-35	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000849.4/2009	DQI4134	3749534-89	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000489.8/2009	DFW5437	5082487-92	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000852.4/2009	DQI4134	3354133-51	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000967.9/2009	DFX4214	5069762-21	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000853.2/2009	DQI4134	3673258-41	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000968.7/2009	DFX4214	5069763- 3	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000854.0/2009	DQI4134	3673228-71	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000141.4/2009	DGK7900	3938834-36	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000882.6/2009	DQI4134	3813221-31	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11003234.4/2008	DGQ2056	3697558-91	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000883.4/2009	DQI4134	3869606-81	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000806.0/2009	DGW5696	5087258-91	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11003436.3/2008	DQI4341	3811066-47	INDEFERIDO	2	04/03/2009
11004432.6/2008	DGW6743	3826630- 5	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11003437.1/2008	DQI4341	3811075-51	INDEFERIDO	2	04/03/2009
11004506.3/2008	DGW8086	3829616-68	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000521.5/2009	DQI4520	3110358- 4	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000358.1/2009	DHK5160	5034006-67	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000522.3/2009	DQI4520	3130285-44	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000178.3/2009	DHK7866	5008430- 2	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000523.1/2009	DQI4520	2948396-38	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11007466.7/2008	DHO7628	5052678-92	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000834.6/2009	DQI5103	3748461-53	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000180.5/2009	DHS3305	5001418-24	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000835.4/2009	DQI5103	3733662-59	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000209.7/2009	DHT4942	5050184- 3	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000836.2/2009	DQI5103	3749062-31	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000284.4/2009	DHU0795	5022066-49	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000558.4/2009	DQI5815	3953909-39	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000513.4/2009	DHW4579	5033233-79	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000559.2/2009	DQI5815	3976122-65	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000917.2/2009	DHY0751	3900655-66	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000229.1/2009	DQI5832	4557834-12	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000192.9/2009	DHY0800	3903403-81	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000821.4/2009	DQI6561	5072875-79	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000226.7/2009	DHY3835	5037098- 4	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11003541.6/2008	DQI8929	3796399-88	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11000128.7/2009	DHY4803	5020519-41	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11003383.9/2008	DQI9379	3793900-61	INDEFERIDO	2	04/03/2009
11000130.9/2009	DHY4803	5020520-24	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11003381.2/2008	DQI9379	3821561-25	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000133.3/2009	DHY4803	5005764-55	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000837.0/2009	DQI9624	3594129-31	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000529.0/2009	DHY4922	2367901-28	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000839.7/2009	DQI9624	3666652-77	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000530.4/2009	DHY4922	2370283- 4	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000840.0/2009	DQI9624	3551869-51	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000866.4/2009	DHY8130	3737490-78	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000841.9/2009	DQI9624	3754129-91	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000080.9/2009	DIG0588	5067144-53	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11007280.0/2008	DQM1997	5008275-99	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11007073.4/2008	DIM4021	5008606-56	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11003884.9/2008	DQO8920	4538010-27	INDEFERIDO	3	25/03/2009
11000850.8/2009	DI04048	3422289-31	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000589.4/2009	DQP6907	3737176-22	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000993.8/2009	DIX6289	5103742-21	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000220.8/2009	DQP9341	3794272-91	INDEFERIDO	1	11/03/2009
11000505.3/2009	DIY5268	3946578-63	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000221.6/2009	DQP9341	3915043-84	INDEFERIDO	1	11/03/2009
11000446.4/2009	DIY5398	3918686-17	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000219.4/2009	DQP9341	3793985-76	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000264.0/2009	DJQ4959	5081138-98	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000228.3/2009	DQR3045	5024904-44	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000507.0/2009	DKD0404	5043045-39	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11007392.0/2008	DQR3045	3999410-81	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000502.9/2009	DKD0650	3922060-36	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11007393.8/2008	DQR3045	3999409- 5	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11003674.9/2008	DKD1503	3829930-13	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000845.1/2009	DQI8881	3628478-43	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11007277.0/2008	DKE9841	3974688-89	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11006110.7/2008	DQW7247	4532467- 1	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000565.7/2009	DKF6504	5007799-97	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11005119.5/2008	DQY2973	4545825-45	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000244.5/2009	DKO0695	3952843-51	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000389.1/2009	DQY3748	5037910-61	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11004119.0/2008	DKQ4794	4549978-73	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11000174.0/2009	DQY5023	3270722-64	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11003523.8/2008	DKS4844	3619430-61	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11007137.4/2008	DRR3123	5021631-67	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000911.3/2009	DKT9720	5085310- 7	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11007138.2/2008	DRR3123	5021630-85	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000396.4/2009	DKY5204	5038012- 2	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000184.8/2009	DRR6583	5032048- 2	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11003679.0/2008	DKY7542	3816734-29	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000122.8/2009	DRU6948	5033430-92	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11000274.7/2009	DKY8869	5058308-71	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000074.4/2009	DSD2870	5037114-53	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000118.0/2009	DLA2595	5006453-44	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000810.9/2009	DSD4022	5052012-14	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000372.7/2009	DLF6421	5055024-36	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000456.1/2009	DSE0611	5046051-81	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000973.3/2009	DLG1376	5099590-11	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11007205.2/2008	DSE3827	3978089-79	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11003608.0/2008	DLR8219	3439373-62	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000501.0/2009	DSE4036	5030156-34	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000138.4/2009	DMH3397	5007859-11	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000318.2/2009	DSF8524	5022081-35	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000526.6/2009	DMH3397	3832789-68	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11005082.2/2008	DSH0803	4543656-57	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000371.9/2009	DMI9074	3920664-48	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000407.3/2009	DSH0924	3909929-64	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000106.6/2009	DMK3706	5033940-79	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000905.9/2009	DSL8156	3883100-46	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11000267.4/2009	DMO1728	5023771-86	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11004504.7/2008	DSN1933	3796294-11	INDEFERIDO	2	25/03/2009
11000307.7/2009	DMO2264	5069003-16	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000269.0/2009	DSN3147	5044445-41	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000116.3/2009	DMO2631	5066736-95	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000832.0/2009	DSN7135	5079737-21	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000543.6/2009	DMO2782										

11000538.0/2009	DUG9437	3534117-14	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11003795.8/2008	EBM1625	3824536-13	INDEFERIDO	3	18/03/2009
11007419.5/2008	DUI0803	3879881-51	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000666.3/2009	EBQ8685	5069144-34	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11007336.9/2008	DUI3797	3893774-49	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000210.0/2009	EBW5569	5069730-98	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11007139.0/2008	DUN6513	5008784- 1	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11007425.0/2008	EBX3487	5042094-26	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000208.9/2009	DUR4173	5016888-99	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11007426.8/2008	EBX4716	5007011-96	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000408.1/2009	DUR4576	3920019-18	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000552.5/2009	ECC5791	5033105-72	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000459.6/2009	DUT4528	3959099-71	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11007076.9/2008	ECF7971	5010195-52	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11000036.1/2009	DVA8238	5006169-67	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11007077.7/2008	ECF7971	5010196-34	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11007434.9/2008	DVC2018	5041064-61	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11005032.6/2008	ECS0006	4557551-11	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000186.4/2009	DVQ5315	5048319-77	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11005033.4/2008	ECS0006	4557532-16	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000187.2/2009	DVQ5315	5048318-95	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11005034.2/2008	ECS0006	4554741-11	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11004149.1/2008	DVS4418	3821962-23	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11005036.9/2008	ECS0006	4552853-61	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11004138.6/2008	DVT9255	3837599-41	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11005037.7/2008	ECS0006	4551784-41	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11003780.0/2008	DVV1356	3833156-71	INDEFERIDO	3	18/03/2009	11005038.5/2008	ECS0006	4551408- 2	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000355.7/2009	DVV9833	3873784-79	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11005039.3/2008	ECS0006	4551095-59	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11007278.8/2008	DWG3413	3985445- 1	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11005040.7/2008	ECS0006	4550472-78	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000676.9/2009	DWH5546	5064439-27	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11005041.5/2008	ECS0006	4550451-19	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000914.8/2009	DXA2214	5085615-21	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11005042.3/2008	ECS0006	4550450-37	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11003900.4/2008	DXA2734	3830106-51	INDEFERIDO	3	18/03/2009	11005044.0/2008	ECS0006	4550103-84	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000481.2/2009	DXA55342	5064170-31	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11005045.8/2008	ECS0006	4548365-83	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000550.9/2009	DXC2670	3986911- 1	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11005046.6/2008	ECS0006	4546590-31	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11006142.5/2008	DXC2909	4528463-69	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11005048.2/2008	ECS0006	4545208-38	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11006143.3/2008	DXC2909	4525079-22	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11005049.0/2008	ECS0006	4543561-75	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000803.6/2009	DXC2977	5058375-67	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11005050.4/2008	ECS0006	4536323-17	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000804.4/2009	DXC2977	5058374-93	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11005051.2/2008	ECS0006	4534614-58	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000805.2/2009	DXC2977	5058376-49	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11005052.0/2008	ECS0006	4534350-61	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000056.6/2009	DXC3876	4536249-81	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11005053.9/2008	ECS0006	4531609-89	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000057.4/2009	DXC3876	4537199-48	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11005054.7/2008	ECS0006	4524956-23	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000058.2/2009	DXC3876	4540647-71	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000908.3/2009	EDA2587	5086558-31	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11003359.6/2008	DXC6090	3788437-61	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11000471.5/2009	EDA5112	5031481-41	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11003653.6/2008	DXC7619	3771363-34	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000696.3/2009	EDD2924	3889504-14	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11003654.4/2008	DXC7619	3771440-97	INDEFERIDO	2	04/03/2009	11000645.9/2009	EDF1133	5032026-61	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11003766.4/2008	DXC9056	4542618-63	INDEFERIDO	3	18/03/2009	11000889.3/2009	EDF1383	5099634-71	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11004238.2/2008	DXD1198	4531814-41	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11004318.4/2008	EDF2877	3846778-32	INDEFERIDO	2	04/03/2009
11004241.2/2008	DXD1521	4543543-53	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000265.8/2009	EDF4019	5056368-37	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11007241.9/2008	DXD2849	3994595-15	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000470.7/2009	EDF6669	5078869-44	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11007080.7/2008	DXE1496	3998367-11	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000328.0/2009	EDF7078	3961665-11	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000391.3/2009	DXE1824	5038744-85	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000678.5/2009	EDF7306	5009272-56	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000500.2/2009	DXG6542	3970886-22	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000679.3/2009	EDF7306	3930618-87	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000270.4/2009	DXG6748	5004794-31	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000680.7/2009	EDF7306	3746942-61	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000247.0/2009	DXG7220	3951776-86	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000076.0/2009	EDY5893	3974751-48	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11007102.1/2008	DXS4055	5020769-52	INDEFERIDO	2	26/03/2009	11000246.1/2009	EGG0767	5032384-99	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000212.7/2009	DXU1295	5034186-66	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11006911.6/2008	EHP1848	3956540-34	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11004181.5/2008	DXU1655	3833597-24	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000497.9/2009	EHP3573	5068307-73	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000015.9/2009	DXU1730	3457393-11	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000401.4/2009	EHP3868	5036826-58	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11005118.7/2008	DXU3035	4543935-31	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11000402.2/2009	EHP4157	5034983-63	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000213.5/2009	DXU5086	5042701-21	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000681.5/2009	EHP4519	3953862-49	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000266.6/2009	DXU7132	5025652-88	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000078.7/2009	EHP6276	5068109-78	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11000706.4/2009	DXU9973	5087657-28	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000079.5/2009	EHP6276	5068108-96	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11007303.2/2008	DXZ4576	5020592-11	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000966.0/2009	EHP9656	5067710-31	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11000216.0/2009	DXZ5536	3811522-67	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000127.9/2009	EFZ1684	5052101-23	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000218.6/2009	DXZ5536	3791946-14	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000354.9/2009	EGM5014	5077927-15	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000215.1/2009	DXZ5536	3928955-85	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000415.4/2009	EGM7487	5047339-66	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000217.8/2009	DXZ5536	3934880- 4	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000325.5/2009	EMS2882	5038561-68	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11000222.4/2009	DXZ6153	3822006-72	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000579.7/2009	EGG4433	5032845-91	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000223.2/2009	DXZ6153	3901992-29	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000491.0/2009	FEL6002	5032014-23	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000254.2/2009	DYB2498	5050511-43	INDEFERIDO	1	11/03/2009	11000528.8/2008	FNU0002	4535601-14	INDEFERIDO	3	11/03/2009
11000253.4/2009	DYB2498	5050512-25	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11005029.6/2008	FNU0002	4534878-66	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000695.5/2009	DYP7211	5071490-69	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11005030.0/2008	FNU0002	4534318-34	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000108.2/2009	DZK2684	5067619-66	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11005031.8/2008	FNU0002	4533798-71	INDEFERIDO	3	04/03/2009
11000013.2/2009	DZK3009	5058465-56	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000520.7/2009	FPM1010	5039833-89	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11000176.7/2009	DZK5119	3922389-64	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11000224.0/2009	FWL1988	5065542-27	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000111.2/2009	DZK7320	5066783-15	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11005496.8/2008	GDN7788	3775219-38	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000648.3/2009	DZV4545	3918135-96	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000070.1/2009	GPD2733	5068057-86	INDEFERIDO	1	04/03/2009
11000239.9/2009	DZV8798	5018910-94	INDEFERIDO	2	05/03/2009	11000580.0/2009	GRJ1238	3952178-96	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000317.4/2009	DZW0955	5039116-81	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11000305.0/2009	GTO6692	5034167-61	INDEFERIDO	2	12/03/2009
11002263.2/2008	DZY1968	3712229-85	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11000842.7/2009	HCS9481	3638710-85	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11002264.0/2008	DZY1968	3712239-81	INDEFERIDO	3	04/03/2009	11000861.3/2009	HCS9481	3823238-56	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000486.3/2009	EAG6454	5035464-61	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11007108.0/2008	HDK6922	3962998-56	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000487.1/2009	EAG6454	5035463-89	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000272.0/2009	HFP5844	5070504-59	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000329.8/2009	EAG7811	5038748-94	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000641.6/2009	HGS5315	5080595-16	INDEFERIDO	1	25/03/2009
11000567.3/2009	EAH1922	5042187-44	INDEFERIDO	2	19/03/2009	11003785.0/2008	HRP7546	3804013-56	INDEFERIDO	3	25/03/2009
11006353.3/2008	EAH0847	3958927- 9	INDEFERIDO	1	04/03/2009	11003786.9/2008	HRP7546	3804873-21	INDEFERIDO	3	25/03/2009
11000478.2/2009	EAL6626	3974392-76	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000455.3/2009	JEL5957	5041484-63	INDEFERIDO	1	18/03/2009
11000910.5/2009	EAM3681	5080954- 6	INDEFERIDO	3	27/03/2009	11000506.1/2009	JFO2185	5050732-68	INDEFERIDO	2	19/03/2009
11004508.0/2008	EAP6347	3771317-98	INDEFERIDO	2	25/03/2009	11000306.9/2009	JGG8358	5038264-79	INDEFERIDO	2	05/03/2009
11000374.3/2009	EAP6787	5040096-91	INDEFERIDO	2	12/03/2009	11000949.0/2009	JPH0190	5010788-71	INDEFERIDO	2	26/03/2009
11000062.0/2009	EAU3855	5005945- 2	INDEFERIDO	1	25/03/2009	11000923.7/2009	KEU0584	3523301-46	INDEFERIDO	3	27/03/2009
11006764.4/2008	EAV4034	3981999- 4	INDEFERIDO	1	18/03/2009	11000582.0/20					

PROT. 09/11/1338 PAULO G H INTROINI

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 09/11/01613 FERNANDO T DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 09/11/4148 MAURICIO GIRARDI – 09/11/346 JAQUELINE D C BONZANINI – PROT. 08/11/16252 APARECIDA L T MADEIRA – PROT. 08/11/17135 LUIZA C DA SILVA – PROT. 09/11/010 STELAMARES AP. DE J CARNEIRO – PROT. 09/11/0101 SEBASTIÃO DOS S DE FREITAS – PROT. 08/11/17126 LILIAN C DE CAMARGO SILEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGUL DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 05/11/11800 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

DEFIRO PROJETO DE REGUL. INSTITUCIONAL
PROT. 04/11/10924 FUNDAÇÃO DE ECONOMIA DA UNICAMP

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 09/11/3903 PAULO A DA SILVA – PROT. 08/11/9568 ASSOC. INSTIT. MISSIONARIA – PROT. 09/11/1837 JOSE L COZER – PROT. 09/11/1960 JOSE F FREZZA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL
PROT. 09/11/1585 ASTHER EMPREEND. EDUCACIONAIS LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL
PROT. 09/11/3103 JOÃO B PIZA M DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 09/11/5400 RENATO F DA SILVA – PROT. 08/11/1787 LUIS C SILVA

DEFIRO SUBST. DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 09/11/2677 EDUARDO J DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE REGUL DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 08/11/8535 NEY CASTER DO BORGES

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HEBIT. MULTIF. VERTICAL
PROT. 08/11/15807 HOMEM DE MELO E KITAUCHI PROJETOS E OBRAS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 09/11/4090 ANTONIO C RAMOS – PROT. 09/10/11617 RENATO DE SOUZA – PROT. 09/11/3914 PAULO C DE J TROIS – PROT. 08/11/11928 LEONARDO PASCHOAL NETTO – PROT. 73522/92 JOÃO B BARBOSA – PROT. 08/11/1554 FRANCISCO E B MALAMAN

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA
PRAZO DE 10 DIAS
PROT. 08/11/16052 TNL PCS S/A AIM N° 100520

05.05.09

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO
Diretor do Depº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial n° 014/2008 - Protocolo n° C 005.07.2008 – Ata original n° 018/2008 – Aditamento n°003/2009 - Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de feijão “in natura” grupo I classe cores (feijão carioca) e feijão “in natura” grupo I classe preto (feijão preto) para o Programa da Alimentação Escolar. **Empresa detentora da ata:** BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. – CNPJ n° 55.694.814/0001-65. – **Valor:** Feijão “in natura” grupo I classe cores (feijão carioca) R\$ 3,70 p/ kg. – Feijão “in natura” grupo I classe preto (feijão preto) R\$ 3,81 p/kg. – **Vigência:** à partir de 16/04/2009, até o prazo limite previsto para a vigência da ata original, permanecendo em vigor e inalteradas os demais termos da Ata inicial que não colidam com o presente aditamento.

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial n° 002/2009 - Protocolo n° C 012.01.2009 – Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de salsicha congelada, salsicha de peru congelada, almôndega mista (carne de ave e bovina) congelada, hambúrguer misto (carne de ave e bovina) congelado e empanados e congelados de carne de aves, para o Programa de Alimentação Escolar.

Ata de Registro de Preços n° 019/2009 - Empresa Detentora da Ata: SÁDIA S/A. – CNPJ n° 20.730.099/0001-94 – Salsicha congelada marca Sadia pelo preço de R\$ 3,95/por kg – salsicha de peru congelada marca Sadia pelo preço de R\$ 5,55/ por kg – Almôndega mista (carne de aves e carne bovina) marca Sadia pelo preço de R\$ 7,98/ por kg – Hamburguer misto (carne de aves e carne bovina) congelado marca Sadia pelo preço de R\$ 5,68/ por kg – Empanados e congelados de carne de aves marca Sadia pelo preço de R\$ 6,35/ por kg. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 27/04/2009 encerrando-se em 26/04/2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Tomada de Preços n° 001/09 - Protocolado n° 003/09 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina de pintura de solo autopropeleida.

ESCLARECIMENTOS N° 001

A empresa ELGIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. encaminhou mensagem via fax solicitando esclarecimentos, para os quais temos as seguintes respostas:

Pergunta: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: “ Questionamos as razões de EMDEC omitir em seus requisitos, a obrigatoriedades da **Certidão de Regularidade com o CREA**, habilitando as instalações da sede do fabricante e seus processos de fabricação, e principalmente identificando seu Responsável Técnico, que obrigatoriamente deve ser especializado na modalidade de Fabricação Mecânica.”

Resposta:

O artigo 30 da Lei 8.666/93 limita a documentação relativa à qualificação técnica àquelas descritas em seus incisos, ou seja, não há obrigatoriedade de se exigir todos os documentos relacionados nesse artigo. As exigências devem guardar relação direta com o objeto licitado e através de seu poder discricionário a Administração deve verificar quais documentos serão minimamente suficientes para averiguar a capacidade técnica da licitante

Neste sentido, para o objeto em destaque, o edital exige a apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, consoante item 9.1.17. Além disso, conforme estabelecido no item 07 do Anexo I, a contratada ao indicar seu

responsável técnico deverá apresentar ART desse profissional em face do CREA na área de engenharia mecânica.

Pergunta: DO PRAZO DE ENTREGA “ Nossas experiências indicam que é muito difícil (quase impossível) em 10 dias úteis construir máquinas nesta configuração e porte, considerando a qualidade e esmero determinado. Este curto prazo acentua o risco da EMDEC adquirir um produto de ruim acabamento, ou talvez adaptado de outro modelo similar.”

Resposta:

Conforme manifestação da área técnica: “Esclarecemos que além da experiência técnica da nossa equipe de implantação de sinalização, sendo esta responsável pelos (os) equipamentos de sinalização viária destinados à pintura de solo nas vias do município de Campinas, foi realizada (uma extensa) pesquisa com diversas empresas especializadas no segmento (de tais equipamentos), através da qual obtivemos uma média de dias necessários para que pudessemos exigir tal prazo.”

Pergunta: DA CARENAGEM TERMO ACÚSTICO: Queremos saber qual o nível de exigência, em fatores mensuráveis, que EMDEC exige como tolerância para emissão de ruídos para configurarmos uma carenagem (ou cabine) acústica ?

Resposta:

Conforme manifestação da área técnica: “O nível de tolerância para emissão de ruídos para o equipamento em questão é de 85 decibéis a 1 metro de distância por 8 horas diárias, de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho n°. 3214 / 78, NR 15 (Norma Regulamentadora) em seu anexo III.”

Pergunta: DO PREÇO DE REFERÊNCIA: Gostariamos de saber, se possível, qual a previsão de preço que EMDEC levantou para o conjunto desta máquina e carreta de transporte?

Resposta: O processo licitatório permaneceu e permanece à disposição para vistas dos interessados. Os orçamentos coletados no mercado e a média calculada decorrente dessa pesquisa de mercado estão devidamente juntados no processo e assim à disposição para consulta quando solicitada.

Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data da sessão. Sendo o que tínhamos a esclarecer, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Campinas, 05 de maio de 2009

FLAVIA ORTIZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO N° 376/2009

Sóquímica Laboratórios Ltda., para o item 25 no valor total de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);

Cirúrgica Mafra Ltda., para os itens 04, 05, 10 e 16 no valor total de R\$ 9.087,00 (Nove mil e oitenta e setecentos reais);

Servimed Comercial Ltda., para os itens 01, 03, 15, 21 e 22 no valor total de R\$ 970,70 (Novecentos e setenta reais e setenta centavos);

Cirúrgica São José Ltda., para os itens 12 e 23 no valor total de R\$ 196,60 (Cento e noventa e seis reais e sessenta centavos);

Farmaconn Ltda., para os itens 02 e 13 no valor total de R\$ 120,30 (Cento e vinte reais e trinta centavos);

Ferrarimed Distribuidora de Med. Ltda., para os itens 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

R.A.P. Aparecida Com. Medicamentos Ltda., para os itens 14, 35 e 36 no valor total de R\$ 194,70 (Cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Campinas, 30 de abril de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO N° 389/2009

KRC Com. e Serv. de Equip. Hosp. Ltda.-EPP, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$2.647,87 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

– PROTOCOLO N°. 390/2009

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente conserto de pinça, acessório e cânula marca Karl Storz, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n°. 8.666/93.

Firma: H.Strattner & Cia Ltda., no valor de R\$4.517,60 (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

– PROTOCOLO N°. 391/2009

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de segmento do concentrado A e B, compatível com Máquina de Hemodiálise marca JMS, modelo SDS-20, código MA4-03879 e filtro do concentrado marca JMS, modelo SDS-20, código MA4-04735, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.

Firma: Concise Comércio de Aparelhos e Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda., no valor de R\$1.020,70 (Um mil e vinte reais e setenta centavos).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

– PROTOCOLO N°. 399/2009

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente conserto com fornecimento de peças em vídeo-colonoscópio de magnificação marca Olympus, modelo CF-Q160ZL, série 2510251, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n°. 8.666/93.

Firma: Olympus Optical do Brasil Ltda., no valor de R\$ 1.074,80 (Um mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO Nº. 437/2009

Cirúrgica Mafra Ltda., para o item 01 no valor total de R\$2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais);

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 34/2009 - Concorrência nº 14/2009 – Aquisição de medicamentos psicotrópicos, mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para os itens 03 (R\$0,036), 13 (R\$0,2998) e 14 (R\$0,0546);

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para os itens 01 (R\$0,119), 02 (R\$0,0489), 05 (R\$0,119), 06 (R\$0,0389), 07 (R\$0,67), 10 (R\$0,4506), 11 (R\$0,0199), 12 (R\$0,0218), 16 (R\$0,098), 17 (R\$1,24), 18 (R\$0,058), 19 (R\$0,058), 21 (R\$0,2573), 30 (R\$1,11), 31 (R\$0,549), 34 (R\$37,88), 40 (R\$0,62), 41 (R\$0,78), 42 (R\$6,57), 45 (R\$307,98), 46 (R\$36,78), 47 (R\$8,26), 48 (R\$4,11) e 50 (R\$0,488);

- **Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.**, para o item 09 (R\$0,395);

- **Prodiel Farmacêutica Ltda.**, para o item 32 (R\$5,92);

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para os itens 28 (R\$0,70), 35 (R\$0,78), 36 (R\$0,74), 37 (R\$0,70) e 38 (R\$2,10).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 78/2009 - Concorrência nº 24/2009 – Aquisição de Órteses e Próteses (Placas Especiais), não constantes da Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Neomex Hospitalar Ltda.**, para os itens 02 (R\$453,40), 05 (R\$ 925,00) e 13 (R\$172,90);

- **Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda.**, para os itens 09 (R\$750,00), 15 (R\$ 1.000,00) e 16 (R\$1.100,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 115/2009 - Concorrência nº 27/2009 – Aquisição de dietas enterais, mediante Sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Cirúrgica São Jose Ltda.**, para os itens 02 (R\$42,55), 05 (R\$36,80) e 06 (R\$36,00).

- **Medix e Medic Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. ME.**, para os itens 01 (R\$0,0296), 03 (R\$35,16) e 04 (R\$14,50).

- **Phyton Formulas Magistrais e Oficinais Ltda.**, para o item 08 (R\$17,80).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo nº 037/2009 - Concorrência nº 29/2009 – Aquisição de materiais diversos para Termodesifectora, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área Técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas para o certame epígrafado, **decide:**

01) CLASSIFICAR como vencedora as propostas das empresas abaixo para os itens mencionados:

Dipromed Comércio e Importação Ltda., para os itens **02, 05, 06 e 08.**

3M do Brasil Ltda., para os itens **03, 04 e 07.**

Labnews Indústrias Químicas Ltda., para o item **11.**

02) DESCLASSIFICAR as empresas para os itens que mencionamos abaixo por não atenderem as condições do edital:

L M Farma Indústria e Comércio Ltda., para o item 01, por ofertar produto diferente do solicitado (uso manual) e para o item 13, por não apresentar laudo de Laboratório não oficial;

Labnews Indústrias Químicas Ltda., para o item 13, por ofertar produto diferente do solicitado (produto que produz muita espuma) e por deixar de apresentar laudo de análise química e de PH;

03) CANCELAR os itens **09, 10, 12 e 14** por não lograrem interessados na apresentação de propostas e os itens **01 e 13** por falta de proposta em condição de cotejo.

Procedente a ressalva apresentada pela empresa Labnews contra as empresas Industria Farmacêutica Rio Química Ltda. e L M Farma Indústria e Comércio Ltda, vide a desclassificação das mesmas para o item 13. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do H.M.M.G, 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 05 de maio de 2009

A COMISSÃO

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO
ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 30/2008 - Concorrência nº 13/2008 - Objeto: Aquisição de material hospitalar (Seringas, agulhas, dispositivos e cateter), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Bioline Comercial Ltda.
Preços registrados: 33 (R\$ 35,00).

Detentora da Ata: Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Ltda.

Preços registrados: para o item 41 (R\$ 9,00).

Detentora da Ata: Coloplast do Brasil Ltda.

Preços registrados: para o item 74 (R\$ 2,10).

Detentora da Ata: De Pauli Comércio Repres. Impot. e Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 20 (R\$ 18,30); 21 (R\$ 18,30); 34 (R\$ 20,27); 35 (R\$ 20,27); 36 (R\$ 20,27); 37 (R\$ 20,27) e 68 (R\$ 2,69).

Detentora da Ata: Edwards Lifesciences Com. de Prods. Médicos Cirúrgicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 52 (R\$ 250,00) e 53 (R\$ 75,00).

Detentora da Ata: Embramed Ind. e Com. de Prods. Hospitalares Ltda

Preços registrados: para o item 39 (R\$ 0,53).

Detentora da Ata: Euromed Com. e Import. Ltda..

Preços registrados: para o item 16 (R\$ 40,00), 17 (R\$ 24,00).

Detentora da Ata: Hosp Méd Cirúrgica Ltda.

Preços registrados: para os itens 54 (R\$ 14,00), 55 (R\$ 14,00), 56 (R\$ 14,00), 57 (R\$ 14,00), 58 (R\$ 14,00), 59 (R\$ 14,00), 60 (R\$ 14,00) e 61 (R\$ 14,00).

Detentora da Ata: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 0,07) e 84 (R\$ 0,06).

Detentora da Ata: Intermedical Produtos Médicos Ltda..

Preços registrados: para os itens 26 (R\$ 287,00) e 27 (R\$ 287,00).

Detentora da Ata: Kdl do Brasil Com. de Prods. Médicos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: para os itens 70 (R\$ 0,15), 71 (R\$ 0,15), 72 (R\$ 0,15), 73 (R\$ 0,15), 79 (R\$ 2,00), 80 (R\$ 0,16), 81 (R\$ 0,24), 82 (R\$ 0,24), 83 (R\$ 0,09), 85 (R\$ 2,00) e 86 (R\$ 0,14).

Detentora da Ata: Labor Import Comercial Import. e Export. Ltda.

Preços registrados: para o item 69 (R\$ 0,09).

Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S.A

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 4,10), 09 (R\$ 3,78), 10 (R\$ 5,40) e 11 (R\$ 8,64).

Detentora da Ata: Medcorp Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para os itens 42 (R\$ 67,80); 43 (R\$ 67,80); 47 (R\$ 49,70); 49 (R\$ 71,80); 50 (R\$ 71,80) e 51 (R\$ 71,80).

Detentora da Ata: ML Com. de Matl. Médico Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para o item 48 (R\$ 295,00).

Detentora da Ata: Neomex Hospitalar Ltda.

Preços registrados: para os itens 30 (R\$ 138,60); 31 (R\$ 138,60) e 32 (R\$ 138,60).

Detentora da Ata: Unit Com. e Export. Ltda.

Preços registrados: para os itens 15 (R\$ 56,70) e 22 (R\$ 42,93).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO
ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 490/2008 - Concorrência nº 27/2008 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Caco Comercial de Frutas Ltda.

Preços registrados: para os itens 18 (R\$ 9,35) e 30 (R\$ 0,04).

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 26,20), 09 (R\$ 4,30), 10 (R\$ 7,15), 11 (R\$ 3,05), 14 (R\$ 2,10), 19 (R\$ 1,80), 24 (R\$ 10,30), 27 (R\$ 2,20), 29 (R\$ 2,10), 33 (R\$ 3,20), 37 (R\$ 1,75), 43 (R\$ 3,10), 44 (R\$ 1,78), 46 (R\$ 2,65), 47 (R\$ 5,28), 48 (R\$ 4,15), 49 (R\$ 3,90), 52 (R\$ 3,35), 53 (R\$ 0,99), 57 (R\$ 2,40), 58 (R\$ 2,15), 60 (R\$ 6,98), 68 (R\$ 0,20), 69 (R\$ 45,60), 76 (R\$ 3,65), 82 (R\$ 19,40), 87 (R\$ 4,75), 88 (R\$ 5,50), 91 (R\$ 7,30), 92 (R\$ 7,30), 94 (R\$ 2,55), 95 (R\$ 0,01), 96 (R\$ 0,48), 97 (R\$ 6,75), 99 (R\$ 1,45) e 100 (R\$ 5,35).

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 0,92), 12 (R\$ 1,88), 15 (R\$ 1,45), 22 (R\$ 1,46), 31 (R\$ 1,17), 32 (R\$ 1,08), 38 (R\$ 6,30), 39 (R\$ 2,78), 40 (R\$ 2,70), 41 (R\$ 1,24), 42 (R\$ 1,77), 45 (R\$ 5,95), 51 (R\$ 1,08), 55 (R\$ 1,80), 59 (R\$ 1,82), 61 (R\$ 6,50), 63 (R\$ 2,65), 64 (R\$ 2,65), 65 (R\$ 2,65), 72 (R\$ 2,50), 73 (R\$ 7,40), 80 (R\$ 3,08), 81 (R\$ 3,84), 85 (R\$ 2,90), 93 (R\$ 16,00) e 98 (R\$ 0,69).

Detentora da Ata: Comercial SP Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 0,02), 05 (R\$ 0,02), 21 (R\$ 0,11), 23 (R\$ 0,11), 54 (R\$ 0,11), 56 (R\$ 0,29) e 71 (R\$ 0,12).

Detentora da Ata: Delta Ind. Com. Import. e Export. de Alimentos Ltda.

Preços registrados: para o item 89 (R\$ 4,64).

Detentora da Ata: JJ Antonioli & Cia. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 4,39), 02 (R\$ 4,48), 06 (R\$ 8,37), 08 (R\$ 4,79), 13 (R\$ 2,59), 16 (R\$ 13,48), 17 (R\$ 13,48), 20 (R\$ 1,97), 25 (R\$ 1,53), 26 (R\$ 1,78), 34 (R\$ 1,39), 35 (R\$ 1,33), 36 (R\$ 3,99), 62 (R\$ 6,27), 66 (R\$ 7,87), 67 (R\$ 0,04), 70 (R\$ 2,07), 74 (R\$ 1,29), 75 (R\$ 1,29), 77 (R\$ 1,65), 78 (R\$ 0,04), 79 (R\$ 9,70), 83 (R\$ 7,47), 84 (R\$ 2,97) e 86 (R\$ 2,47).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO
ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93**

Protocolo nº 1193/2008 - Concorrência nº 44/08 - Objeto: Aquisição de papel sulfite, cartolina, espiral e capas PPO, mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Comercial Modelocópias Ltda-Epp

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 65,00), 09 (R\$ 28,00), 10 (R\$ 96,00), 15 (R\$ 0,40), 17 (R\$ 0,40), 19 (R\$ 95,00), 20 (R\$ 0,05), 21 (R\$ 0,06), 22 (R\$ 0,08), 23 (R\$ 0,10), 24 (R\$ 0,13), 25 (R\$ 0,27), 26 (R\$ 0,28) e 27 (R\$ 0,28).

Detentora da Ata: Passalacqua & Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 11,96), 03 (R\$ 11,96), 04 (R\$ 9,60), 05 (R\$ 11,96), 07 (R\$ 11,96), 11 (R\$ 0,28), 12 (R\$ 0,28), 13 (R\$ 0,28), 14 (R\$ 0,28), 16 (R\$ 0,28) e 18 (R\$ 0,28).

Detentora da Ata: Sixel Informática e Material de Escritório Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 19,96), 06 (R\$ 13,25) e 28 (R\$ 0,28).

Campinas, 05 de maio de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

EXTRATOS

Protocolo nº. 1193/2008. Modalidade: Concorrência nº. 44/2008. **Detentora da Ata:** Comercial Modelocópias Ltda – EPP – **Objeto:** Aquisição de Papel Sulfite, cartolinas, espiral e capas PPQ, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** itens 08 (R\$ 65,00), 09 (R\$ 28,00), 10 (R\$ 96,00), 15 (R\$ 0,40), 17 (R\$ 0,40), 19 (R\$ 95,00), 20

(R\$ 0,05), 21 (R\$ 0,06), 22 (R\$ 0,08), 23 (R\$ 0,10), 24 (R\$ 0,13), 25 (R\$ 0,27), 26 (R\$ 0,28) e 27 (R\$ 0,28). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 29/01/2009

Protocolo n.º 1577/2007. Modalidade: Concorrência n.º 38/2007. **Detentora da Ata:** Ecolab Química Ltda. **Objeto:** Aquisição de produtos para lavagem de roupa hospitalar, com fornecimento em comodado dos dosadores, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço global:** R\$ 84.711,08. **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 12/02/2009

Protocolo n.º 1283/2008. Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2008. **Objeto:** Aquisição de Filmes e outros materiais de Raio X, Mediante Sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** IBF Ind. Brasileira de Filmes S/A. **Preço:** 01 (R\$ 22,95); 02 (R\$ 58,80); 03 (R\$ 41,05); 04 (R\$ 68,30); 05 (R\$ 113,90); 06 (R\$ 143,90); 07 (R\$ 118,50). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 16/02/2009

Protocolo n.º 1283/2008. Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2008. **Objeto:** Aquisição de Filmes e outros materiais de Raio X, Mediante Sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** Imagem Prods. Radiol Ltda. **Preço:** item 14 (R\$ 4,40). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 16/02/2009

Protocolo n.º 1283/2008. Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2008. **Objeto:** Aquisição de Filmes e outros materiais de Raio X, Mediante Sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** Dakfilm Comercial Ltda. **Preço:** item 09 (R\$ 30,80). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 16/02/2009

Protocolo n.º 1283/2008. Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/2008. **Objeto:** Aquisição de Filmes e outros materiais de Raio X, Mediante Sistema de Registro de Preços. **Detentora da Ata:** Brafox Química Ltda. **Preço:** itens 12 (R\$ 64,50); 13 (R\$ 99,50). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 16/02/2009

Protocolo n.º 04/2009 Modalidade: Convite n.º 08/2009 **Detentora da Ata:** Célia Moro Dutilh. **Objeto:** Contrato de prestação de serviço de Cirurgião Dentista com Habilitação em Próteses Buco Maxilo Facial. **Preço total:** R\$ 32.760,00. **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 26/02/2009

Protocolo n.º 3666/2006. Modalidade: Convite n.º 73/2006. **Detentora da Ata:** Centro de Qualidade Analítica Ltda. **Termo de Aditamento Contratual. Objeto:** Contratação de Laboratório habilitado para análise físico-química e microbiológica de água tratada para hemodiálise. **Preço Total:** R\$ 1.132,50 **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 05/03/2009

Protocolo n.º 245/2007. Modalidade: Tomada de Preço n.º 07/2007. **Detentora da Ata:** Telecomunicações de São Paulo S/A – Telefônica. **Termo de Aditamento Contratual. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade Local, proveniente de troncos bidirecionais para interligação de ambiente (equipamento e infra-estrutura). **Preço Total:** R\$139.014,39. **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 06/03/2009

Protocolo n.º 1274/2008. Modalidade: Concorrência n.º 01/2009 **Detentora da Ata:** Ortholine Produtos Médicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de Órteses e Próteses de buco maxilo facial, constantes da Tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços. **Preço:** itens 01 (R\$700,00); 02 (R\$230,00); 03 (R\$210,00); 04 (R\$320,00) e 05 (R\$320,00). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 09/03/2009

Protocolo n.º 4127/2005. Modalidade: Tomada de Preço n.º 01/2006. **Detentora da Ata:** Telecomunicações de São Paulo S/A – Telefônica. **Termo de Aditamento Contratual. Objeto:** Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada nas modalidades: 1 - LOCAL ou 2 - LOCAL com fornecimento de CPCT DIGITAL e 3 - LONGA DISTÂNCIA. **Preço Total:** R\$ 9.060,72 **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 12/03/2009

Protocolo n.º 1276/2008. Modalidade: Concorrência n.º 02/2009 **Detentora da Ata:** Confecções Gigantex Ltda. **Objeto:** Aquisição de tecidos, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** itens 01 (R\$4,85); 02 (R\$6,80); 05 (R\$3,20) e 06 (R\$7,40). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 14/03/2009

Protocolo n.º 1347/2008 Modalidade: Concorrência n.º 04/2009 **Detentora da Ata:** Medicone Projetos e Soluções para a Ind. e a Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição de Órteses e Próteses das Especialidades Cirúrgicas, constantes da Tabela SUS, mediante Sistema de Registro de Preços. **Preço:** para o item 02 (R\$627,00). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 16/03/2009

Protocolo n.º 1591/2007. Modalidade: Concorrência n.º 41/2007. **Detentora da Ata:** Johnsondiversey Brasil Ltda. **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** Johnsondiversey Brasil Ltda., para os itens 06 (R\$ 8,89); 24 (R\$ 13,74); 38 (R\$ 6,10); 67 (R\$ 8,84). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 17/03/2009

Protocolo n.º 150/2009 Modalidade: Artigo 25, I. **Detentora da Ata:** Stamac S.A. Grupos Geradores. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças em três geradores de energia elétrica; grupo gerador STEMAC 330 kVA – motor CUMMINS; grupo gerador STEMAC 340 kVA – motor CUMMINS e grupo gerador STEMAC 180 kVA – motor MWM. **Preço Total:** R\$ 21480,00 **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 17/03/2009

Protocolo n.º 1658/2007 Modalidade: Concorrência n.º 01/2008. **Detentora da Ata:** Sanofi – Aventis Farmacêutica Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamento clexane, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** itens 01 (R\$8,64); 02 (R\$15,53); 03 (R\$23,81) e 04 (R\$31,06). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 19/03/2009

Protocolo n.º 1364/2008. Modalidade: Convite n.º 06/2009 **Detentora da Ata J. V. Amorim Química ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada por um período de 12 meses, para realizar coleta, análise físico-químico e o tratamento de águas de alimentação e reposição de 01 (uma) caldeira com fornecimento dos produtos necessários e 01 (uma) bomba dosadora em regime de comodato. **Preço Total:** R\$ 8.760,00. **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 24/03/2009

Protocolo n.º 217/2009 Modalidade: Artigo 24 IV. **Detentora da Ata:** Guima Consecos Construção, Serviços e Comércio Ltda. **Objeto:** Contratação em caráter emergencial de serviço de lavanderia hospitalar interna para processamento de roupas, por um período de 180 dias. **Preço Total:** R\$ 127.800,00 **Prazo:** 06 meses, **assinado:** 31/03/2009

Protocolo n.º 1712/2007. Modalidade: Concorrência n.º 04/2008. **Detentora da Ata:** Support Produtos Nutricionais Ltda. **Objeto:** Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** itens 01

(R\$21,00), 02 (R\$30,00), 04 (R\$33,84); 05 (R\$85,08); 09 (R\$5,75); 12 (R\$0,007) e 16 (R\$0,502). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 15/04/2009

Protocolo n.º 1712/2007. Modalidade: Concorrência n.º 04/2008. **Detentora da Ata:** Nutricare Dist. Prod. Méd. Hosp. Ltda. EPP. **Objeto:** Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, mediante sistema de Registro de Preços. **Preço:** 03 (R\$53,50); 08 (R\$98,93); 10 (R\$30,34); 11 (R\$96,21); 13 (R\$65,15); 19 (R\$16,01); 20 (R\$5,31); 21 (R\$105,00); 22 (R\$8,75); 23 (R\$7,80); 24 (R\$14,00); 25 (R\$24,00); 26 (R\$74,00); 27 (R\$25,96) e 28 (R\$1,18). **Prazo:** 12 meses, **assinado:** 15/04/2009

Campinas, 05 de maio de 2009
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n. 2009/46 - Presencial. Objeto: Aquisição de Medidores de Vazão Ultrassônico. **Comunicamos** a homologação do pregão com adjudicação do seu objeto pelo menor preço por item à empresa VIKA CONTROLS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA., item 1: R\$ 22.300,00 e Item 2: R\$ 22.500,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 01 Contrato n. 2008/4510; Contratada: Uniformes Campinas Ltda; PP 50/2008; objeto: uniformes; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente 22,15% inicialmente prevista; valor total adit.: R\$ 20.260,55.

N. 03 Contrato n. 2006/4157; Contratada: Transportes Capellini Ltda; PP 34/2006; objeto: locação de um ônibus; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste na ordem de 5,84%; valor total adit.: R\$ 169.016,64.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2009/4656; Contratada: Terceiriza Com. Rep. Cruzeiro Ltda; PP 39/2009; objeto: ácido fluossilícico; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 127.680,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 04 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre os Preços Públicos Devidos à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Decorrentes da Concessão de Sepulturas e Lóculos nos Cemitérios Públicos Municipais

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I, V e X do artigo 15 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que atribui poderes ao Conselho Deliberativo da Setec para aprovar resoluções; aprovar os preços públicos e as demais remunerações devidas à autarquia; aprovar a tabela de preços devidos aos Cemitérios Públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso VII, do artigo 41 da Lei 4.369, de 11 de fevereiro de 1974, que autoriza a SETEC a fixar, revisar e arrecadar preços inerentes a seus serviços;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 15.309 de 08 de novembro de 2005, determinou que os preços públicos praticados pela SETEC em relação aos permissionários, concessionários, cemitérios ou demais atividades que utilizam o solo público serão fixados por resolução da SETEC;

CONSIDERANDO que os Preços Públicos devem ser fixados visando à cobertura dos custos operacionais dos serviços a que estão vinculados, e finalmente que cabe à Diretoria da Setec dar cumprimento às finalidades da Autarquia fazendo com que sejam atendidas às necessidades da população e realizadas as melhorias objetivando manter a excelência dos serviços nos Cemitérios Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, a título promocional, a partir de 1º de maio de 2009 até 31 de dezembro de 2009, os Preços Públicos devidos a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**, decorrente da concessão de sepulturas e lóculos no Cemitério da Saudade; Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério Municipal de Sosas, em conformidade da presente tabela:

CONCESSÃO DE SEPULTURA CEMITÉRIOS	VALORES R\$
PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	4.200,00
SOUSAS/PARQUE	5.500,00
SOUSAS/JAZIGOS	8.000,00
SAUDADE	11.000,00

CONCESSÃO DE LÓCULOS CEMITÉRIOS	VALORES R\$
PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2.500,00
SOUSAS	3.700,00
SAUDADE	5.500,00

Parágrafo Primeiro – Os preços constantes da tabela acima poderão sofrer desconto de 5% (cinco por cento), nos casos de aquisição de sepulturas e/ou lóculos com pagamento a vista.

Parágrafo Segundo - Na aquisição de sepultura ou lóculos no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, quando o pagamento for à vista e/ou, se parcelado, após a quitação da primeira parcela não será cobrado a taxa de remoção, desde que a exumação e inumação ocorram dentro do próprio cemitério.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de maio de 2009, com os efeitos retroativos párea 1º de maio de 2009, modificando parcialmente as disposições contidas na Resolução nº 21 de 17 de dezembro de 2008.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Campinas, 04 de maio de 2009
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro
EULIN MARK ARLINDO
Diretor Técnico Operacional

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO ADITAMENTO Nº 09/2009 ONDE SE LÊ: Valor total do aditamento: R\$ 2.933,05 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos),
LEIA-SE: Valor total do aditamento: R\$ 2.933,04 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
 Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 06ª REUNIÃO SOLENE

A Ser Realizada no dia 07 de maio de 2009 (quinta-feira), às 20:00 horas, na Sociedade Hípica de Campinas, situada na Rua Buriti, S/N., Jardim das Palmeiras

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a **6ª Reunião Solene**, a ser realizada no dia 07 de maio de 2009 (quinta-feira), às 20h00, na Sociedade Hípica de Campinas, situada na Rua Buriti, s/n., oportunidade em que será entregue Diploma Ana Nery a Danilo de Oliveira Souza.

Campinas, 05 de maio de 2009
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2920, DE 05 DE MAIO DE 2009

Concede o Diploma Ana Nery a Silvio Yoshio Tanaka

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Aurélio Cláudio**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma Ana Nery a Silvio Yoshio Tanaka, pelos relevantes serviços prestados a Campinas, especialmente na área da saúde.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue Diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
 Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2009
ISRAEL MAZZO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2921, DE 05 DE MAIO DE 2009

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Casal Mario Imoto e Makiko Imoto

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Aurélio Cláudio**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao casal Mario Imoto e Makiko Imoto pela prestação de serviços voluntários à comunidade, por mais de 30 anos nos Salesianos Cooperadores da Escola Salesiana São José – UNISAL, na cidade de Campinas.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
 Presidente

AUTORIA: VEREADOR LUIS YABIKU
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2009
ISRAEL MAZZO
 Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2922, DE 05 DE MAIO DE 2009

Concede o Diploma Ana Nery a Danilo de Oliveira Souza

A Câmara Municipal aprovou e eu, **Aurélio Cláudio**, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma Ana Nery a Danilo de Oliveira Souza pelos relevantes serviços prestados a Campinas, especialmente na área da saúde.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CLÁUDIO
 Presidente

AUTORIA: VEREADOR DARIO SAADI
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 05 DE MAIO DE 2009
ISRAEL MAZZO
 Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CECOL COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.-EPP, sita na R. Ernesto A Filho 123, Jd Campos Elíseos, Campinas/SP, CNPJ 05.626.953/0001-83, I.E. 244.942.519.114, **DECLARA** o extravio do Talão NF de Mod 1 de 1951 a 2000 Nfs utilizadas e em branco. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo. (06.07.08/05)

